



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019**  
**PROCESSO ELETRÔNICO nº. 6210.2019/0005768-7**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº. 61/2019 – GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HSPM, publicada no DOC/SP nº. 86, de 09/05/2019, página 16 e Portaria nº 168/2019 – GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HSPM, publicado no DOC/SP nº 197, de 17/10/2019, página 23, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações, Lei Municipal nº 14.145 de 07/04/06, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 48.184/07, Decreto Municipal nº 49.511/08, Decreto Municipal nº 50.977/09, Decreto Municipal nº 56.475/15 e demais normas que regem a matéria.

As licitantes deverão apresentar seus envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação) em **26/11/2019**, até as **10:00 horas**, na Comissão de Julgamento de Licitações do órgão licitante, localizado na Rua Castro Alves, 63/73, Sala 65, 6º Andar – Aclimação – São Paulo/SP, sendo que a abertura da licitação dar-se-á as **10:30 horas**, na Rua Castro Alves, 63/73, sala 76, 7º andar – Aclimação.

## **I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

### **1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**1.1.1.** Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no **Anexo II – Memorial Descritivo** – Especificações/Condições de Execução e itens discriminados nas **Planilhas de Custos – Anexo III** deste Edital.

## **II – CADERNO DE LICITAÇÃO**

**2.1.** O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, ou, no **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – Aclimação – São Paulo –SP – CJL, no horário das 09:00 às 16:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, portando Pen-Drive para gravação do arquivo.

**2.2.** Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a parte **Técnica** deste Edital, serão prestadas mediante solicitação escrita, formulada até 2 (dois) dias úteis da data prevista para o recebimento dos Envelopes Proposta e Documentação. As informações administrativas relativas a esta **TOMADA DE PREÇOS** poderão ser obtidas junto a Equipe de Licitações (telefones: (11) 3397-7715 // 3397-7716 // 3397-7731 // 3397-7902).



### III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar do presente certame os licitantes:

#### 3.1.1. CADASTRADOS

3.1.1.1. Aos interessados inscritos no Registro Cadastral da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras da PMSP, bastarão juntar no Envelope nº 02, **cópia reprográfica autenticada do “Certificado de Registro Cadastral”** com validade em vigor, compatível com o objeto licitado, bem como os documentos exigidos nos itens “7.1.2.h” (Declaração quanto ao cumprimento do disposto na Lei 9.854/99), “7.1.3” (Documentação para comprovação da Qualificação Técnica) e “7.1.4.” (Documentação para Qualificação Econômico Financeira)

#### 3.1.2. NÃO CADASTRADOS

3.1.2.1. Aos demais interessados, não cadastrados na forma do subitem 3.1.1.1, nos termos previstos no artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, deverão incluir no envelope nº 02 os documentos exigidos nos subitens: 7.1.1 a 7.1.4 deste Edital

3.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos na referida lei, devendo para tanto serem observadas as regras do Subitem 8.1.10 e subitens.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar **Declaração de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação (Anexo – IV do edital):**

3.2.1. Tal Declaração deverá ser apresentada na abertura do certame, fora dos envelopes 01-Proposta e 02-Documentação, sendo que a falta impedirá o licitante de participar do certame.

3.3. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência;
- c) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Paulo e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Que estiverem impedidas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública em todas as esferas;
- e) Enquadradas nas disposições **do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.**
- f) Reunidas em consórcio.

g) A licitante inclusa no CADIN (Cadastro Informativo Municipal), por força da **Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.**

#### 3.4. DA VISTORIA

3.4.1. **A VISITA TÉCNICA** ao local das obras será realizada diretamente pelos licitantes, através do profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto), devendo tal condição ser comprovada no momento da visita. A visita deverá ocorrer antes da elaboração da proposta e da



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



entrega dos envelopes, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades do local, no tocante à execução da obra.

**3.4.2.** O responsável técnico deverá atestar que **Visitou e Vistoriou** o local, anexando a declaração de vistoria conforme **Modelo do Anexo – VI, devidamente assinada.**

**3.4.3** - As empresas interessadas deverão visitar/vistoriar os locais, em dia e horário a ser previamente agendado por meio do telefone (11) 3397-7845, contatando a Diretoria Técnica de Administração e Infraestrutura do HSPM, impreterivelmente até às 15 horas do 5º dia útil anterior à abertura da licitação e entrega dos Envelopes, para verificar as condições de trabalho em que serão executados os serviços.

**3.5.** A participação nesta licitação implica no reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na **Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nº 44.279/2003, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/2015** e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

#### **IV – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a para a data fixada da sessão pública de recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.

**4.1.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, na **Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 61, CEP 01532-001 – Aclimação – São Paulo – SP.**

**4.1.2** - A Comissão Permanente de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**4.1.3** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS.**

**4.1.4** A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**4.1.5** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

#### **V – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



- 5.1. O valor total orçado pelo **HSPM** para a prestação dos serviços, corresponde a **R\$ 1.508.762,58 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e foi composto com base nos preços da tabela oficial da **PMS/ SIURB/ EDIF/ SINAPI e CPU'S – Data Base - JAN/2019**, conforme Planilha de Custos – Anexo III deste Edital, e pesquisa de preços realizada dos itens não contemplados na Planilha EDIF (Tabela Complementar);
  - 5.1.1. Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa **BDI de 20,11%**, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).
- 5.2. O valor do **item 5.1** é o máximo admissível, assim como a taxa de BDI máxima admitida é de 20.11% (sem desoneração).
- 5.3. Os recursos para a execução do objeto da licitação onerarão a dotação nº **02.00.02.10.10.302.3003.1.507.4.4.90.51.00.00**, do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício.

## VI – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- 6.1. Cada participante só poderá apresentar uma única proposta, independentemente do número de editais adquiridos.
- 6.2. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número da **TOMADA DE PREÇOS** ao qual se destina, e com identificação da empresa proponente, acompanhada de Planilha de Custos, **utilizando obrigatoriamente**, os modelos dos impressos correspondentes, os quais integram o Edital como Anexos I e III.
  - 6.2.1. O Impresso Proposta (Anexo I) e a (Planilha de Custos – Anexo III), em papel timbrado da empresa, deverão ser assinados pelo representante legal da empresa ou procurador, devidamente qualificados (nome completo, R.G, CPF e cargo que exerce na empresa, e-mail e telefone de contato). Se o signatário for **sócio/proprietário**, deverá anexar cópia autenticada do **contrato social** e, se procurador, a **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social da empresa outorgante**. Caso essa documentação tenha sido apresentada para fins de credenciamento, o documento será considerado para os fins deste item.
  - 6.2.2. A Proposta (Anexo I) deverá conter:
    - 6.2.2.1. Preço global dos serviços, com duas casas decimais, incluídos frete, quaisquer tributos e eventuais descontos. O preço cotado será “preço a vista”, não podendo ter embutidos encargos financeiros;
    - 6.2.2.2. Estes preços devem contemplar todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer natureza devidos aos poderes públicos, de todas as esferas, bem como os custos direta ou indiretamente relacionados com a realização do objeto desta licitação, sendo que todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas, e emolumentos devidos em razão da execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso;
    - 6.2.2.3. Demonstrativo da composição da taxa (s) de BDI proposta, em forma de porcentagem, limitado a duas casas decimais, conforme modelo Anexo XI deste Edital;
    - 6.2.2.4. Prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes contendo a proposta e documentos.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- 6.2.2.5.** O Prazo de conclusão dos serviços, a contar da Emissão da Ordem de Início, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias corridos mediante expressa autorização da Administração do HSPM.
- 6.2.2.6 -** Cronograma físico-financeiro das obras e serviços, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
- 6.2.2.7.** Nome endereço e CNPJ da empresa;
- 6.2.2.8.** Declaração expressa de que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.
- 6.2.2.9.** Declaração expressa de que tem ciência e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como, às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 44.279/03, e demais normas pertinentes à matéria.**
- 6.2.2.10.** Planilha de Custos impressa conforme Anexo III, e também em arquivo digital (Excell) apresentado em pen drive ou CD ROOM, dentro do envelope proposta, com os valores fidedignos à Planilha impressa. Os valores devem ser apresentados em moeda corrente, em algarismos, contendo os preços unitários e totais de cada item do orçamento do **HSPM**, limitados a duas casas decimais, bem como o respectivo valor global (somatório preços totais cada item) e a indicação expressa da taxa de BDI.
- 6.2.2.11.** Nos preços unitários da Planilha de Custos – Anexo III orçados pelo licitante deverão estar compreendidos todos os custos de materiais (todos necessários à execução dos serviços), mão-de-obra (pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social e os equipamentos de proteção individual necessários à segurança pessoal), equipamentos (operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços), encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.
- 6.2.2.12** Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na Planilha de Custos – Anexo III, nem preços unitários superiores àqueles orçados pelo HSPM.
- 6.2.2.13** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á também que a não indicação no conjunto de composições dos custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que o seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.
- 6.3.** A viabilidade/exequibilidade dos preços, quando verificado e solicitado pela Comissão julgadora, deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:
- 6.3.1.** Composições detalhadas dos custos unitários diversos dos orçados pelo HSPM;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- 6.3.2. Detalhamento dos cálculos dos coeficientes utilizados;
- 6.3.3. Tabela completa com os custos dos insumos utilizados nas composições de custos unitários;
- 6.3.4. Composição da taxa de encargos sociais para horistas e mensalistas;
- 6.3.5. Composição da taxa de BDI adotada.

OBS: Não poderão constar do BDI despesas que não sejam transferíveis como Imposto de Renda, Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL).

- 6.4. Deverá, também, acompanhar a Proposta, a **Declaração de Vistoria – Anexo VI, conforme subitem 3.4.2 deste Edital.**
- 6.5. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos da **Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 13.278/02 e 14.145/06**, suas alterações posteriores, demais normas complementares e dos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.6. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, poderá a Comissão de Julgamento proceder às devidas correções;

## **VII – DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.**

O envelope nº 2 – habilitação deverá conter todos os documentos necessários para a habilitação da licitante, nos termos do artigo 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme indicados a seguir:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do “Estado de São Paulo”, que, para o caso de licitante com sede no Estado de São Paulo, será demonstrada mediante a apresentação da certidão emitida pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, conforme Portaria Intersecretarial nº 02/2014 –SNJ/SEMPA. Para os demais Estados, a demonstração será de acordo com as especificidades do local.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários:
- e.1) Tratando-se de licitante com sede fora do Município de São Paulo e que esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar também a Certidão relativa a PMSP, referente aos tributos relacionados com o objeto da licitação (ISS);
  - e.2) Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, conforme modelo **Anexo XIV**.
- f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da lei nº 9.854 de 27.10.99**, conforme **Anexo V**.
- OBSERVAÇÃO:** A documentação prevista nos itens “7.1.2.c.” a “7.1.2.g.” terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em Lei, Decreto ou no próprio documento.
- i) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados o disposto no artigo art. 3º, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 56.475 de outubro de 2015.
- j) Ainda em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do edital, a(s) empresa(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob a condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do HSPM, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame;
- k) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- l) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU – Conselho



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, ou por estes visado, quando se tratar de CREA ou CAU de outra região.

- b) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional a licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, até a data da entrega dos Envelopes nºs 01 e 02, profissional de nível superior, com habilitação técnica correspondente aos serviços a serem executados, e que será o responsável técnico pela execução do contrato, sendo estes **Engenheiro Civil ou Arquiteto**
  - b.1) A comprovação referida deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das anotações na Carteira de Trabalho, ou cópias autenticadas do contrato de trabalho. Quando se tratar de dirigente de empresa, a comprovação poderá ser feita por meio da cópia da Ata de Assembleia, referente à investidura no Cargo, ou do Contrato Social.
- c) Atestado(s) de responsabilidade técnica, cujo detentor seja o profissional citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do **Certificado de Acervo Técnico - CAT**, expedido pela entidade profissional competente (**registro no sistema CREA/CONFEA ou CAU**), comprovando aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os serviços do objeto licitado.
  - c1) A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da **Resolução nº 218 do CONFEA e artigo 2º da Resolução Nº 21 do CAU/BR** e relacionadas à execução das obras;
- d) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema **CREA/CONFEA ou CAU**), onde conste a empresa licitante como Contratada principal, comprovando a execução de obras, com serviços equivalentes ou superior ao objeto do contrato. similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do contrato.

**7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, comprobatórios de boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma da lei:
  - a.1) Os balanços e demonstrações das Sociedades Ltda. devem estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
  - a.2) Os balanços e demonstrações das Sociedades Anônimas devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
  - a.3) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- a.4) As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;
- a.5) Análise Econômico-Financeira, com os devidos cálculos, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO X** do edital;
- a.6) Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar a análise econômico-financeira de acordo com o modelo previsto no **ANEXO X** e que não obtiver índices de liquidez corrente e liquidez geral maiores ou iguais a 1,00 conforme determinado no referido Anexo;
- a.6.1) **Será exigida a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.**
- b) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;
- b.1) Será aceito, para a comprovação da capacidade econômico-financeira de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do certame.
- 7.3 Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial:
- 7.4 Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, por membros da Comissão.
- 7.5. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.6. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos nesta fase ocasionará a inabilitação da licitante.
- 7.7 Os documentos emitidos pela internet poderão ter sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 7.8. Para as empresas que possuem Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços de Obras da PMSO, bastará juntar no Envelope nº 02, **cópia autenticada do “Certificado de Registro Cadastral”** com validade em vigor, compatível com o objeto licitado, que demonstre que a empresa está inscrita na Categoria II- Edificações/Reformas, bem como os documentos exigidos nos itens “7.1.2.h”(Declaração quanto ao cumprimento do disposto na Lei 9.854/99), “7.1.3” (Documentação para comprovação da Qualificação Técnica) e “7.1.4.” (Documentação para Qualificação Econômico Financeira) .

**VIII – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**



## 8.1. Do Credenciamento

- 8.1.1.** Na sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procuração ou de Carta Credencial específica, conforme modelo referencial do **ANEXO XII – Modelo referencial de credenciamento**;
- 8.1.2.** Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Contrato Social, no original ou cópia autenticada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores;
- 8.1.3.** Em se tratando de Instrumento público de procuração, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, e identificação clara do subscritor, com prazo de validade em vigor e deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada;
- 8.1.4.** Em se tratando de Instrumento particular de procuração ou Carta-Credencial, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, com identificação clara do subscritor, com prazo de validade em vigor e deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada, acompanhada de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.5.** Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, acompanhadas, da cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto, serão apresentados em separado à Comissão Julgadora, que os examinará no início da Sessão de Abertura;
- 8.1.6.** Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Julgadora, rubricados pelos presentes e juntados ao processo administrativo;
- 8.1.7.** Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;
- 8.1.8.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado;
- 8.1.9.** Não será admitido, que mais de um licitante indique um mesmo representante;
- 8.1.10.** **No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:
- 8.1.10.1.** O licitante deverá declarar, sob as penas do **artigo 299 do Código Penal**, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme modelo do **Anexo XIII**:
- 8.1.10.1.1.** Tal declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante e por seu contador.
- 8.1.10.2.** A falta da declaração de enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu

afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, salvo se o própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

**8.1.10.3.** O presidente da Comissão de Licitação comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**;

**8.1.10.3.1.** A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

**8.1.10.4.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, poderá caracterizar o crime de que trata o **artigo 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **8.2. Da abertura dos Envelopes Propostas:**

**8.2.1.** No local mencionado no Edital, até a data e hora estabelecidas, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, receberá devidamente lacrados, os envelopes nºs 01 e 02 de cada participante

**8.2.1.1.** Os dois envelopes, só serão recebidos se constar em lugar visível, a titulação de seu conteúdo (Proposta e Documentação) – nome, endereço da empresa, objeto do Edital e número do processo.

**8.2.2.** No horário estabelecido, a Comissão Julgadora procederá à abertura dos envelopes nº 01, passando a analisar as propostas neles contidas:

**8.2.2.1.** Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **8.3. Do Julgamento e Classificação das Propostas:**

**8.3.3.** A classificação e o julgamento das propostas processar-se-ão pelo **critério de menor preço global**, desde que atendidas as exigências deste Edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado:

**8.3.3.1.** A Comissão de Licitação verificará se os preços unitários dos serviços ofertados pela licitante na Planilha de Custos – **Anexo III**, não são superiores aos preços unitários (preços orçados) para os serviços correspondentes, ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do disposto no **§ 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93**. A Comissão se for necessário, será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos do HSPM;

**8.3.3.2.** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação, nos termos do **§6º do Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**.

**8.3.4.** Serão desclassificadas as propostas:



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- 8.3.4.1. Que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e aquelas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação;
- 8.3.4.2. Que estiverem com preço excessivo assim considerado aquele que exceder o valor orçado pelo HSPM;
- 8.3.4.3. Que contiverem preço(s) unitário(s) incompatível(is), nos termos do disposto no Item 8.3.3.1, supra;
- 8.3.4.4. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II, e seus parágrafos, da **Lei Federal nº 8.666/93**;
- 8.3.4.5. Que apresentarem BDI acima do orçado na Planilha de Custos;
- 8.3.4.6. Se a análise da composição da taxa de BDI revelar a inexecuibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no **§ 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93**, ficará desclassificada a proposta da licitante;
- 8.3.4.7. A Comissão poderá, a seu critério, exigir a apresentação, pelo licitante da composição dos preços ofertados, para comprovação da viabilidade da(s) proposta(s), mediante notificação através de publicação no Diário Oficial da Cidade para atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação;
- 8.3.6. A Comissão Julgadora decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço global oferecido, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos;
- 8.3.7. Ocorrendo recursos quanto à classificação ou desclassificação, a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas, se dará após decisão dos recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição;
- 8.3.8. Serão devolvidos os **envelopes nº 2 – HABILITAÇÃO** fechados aos proponentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não haja recurso ou após a sua denegação;
- 8.3.9. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93;
- 8.3.10. Participando do certame **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, os procedimentos desta licitação seguirão as regras estabelecidas no **Decreto Municipal nº 56.475/2015**.

#### **8.4. Da Habilitação**

- 8.4.1. Após o prazo recursal ou **ocorrendo desistência expressa de recursos** quanto à classificação ou desclassificação, a Comissão dará continuidade aos trabalhos determinando a abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas **até os três primeiros lugares**:
  - 8.4.1.1. Se for o caso, procederá à abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento.
- 8.4.2. Apreciada a documentação dos licitantes classificados nos termos do disposto no **§6º do Artigo 16º, VI, da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei**



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**14.145/06**, admitir-se-á o saneamento de falhas, conforme previsão legal contida no **§ 5º do Artº 16**, do mesmo diploma legal desde que, **a critério da Comissão**, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de inabilitação do licitante.

**8.5. Da Adjudicação e Homologação**

**8.5.1.** Procedida à habilitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Instrumento pela Comissão julgadora e finda a fase recursal, o processo será encaminhado a Superintendência do HSPM, para, a seu critério, proceder à homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento. Oportunamente, a empresa vencedora será convocada para celebração do ajuste, nos termos da Minuta de Contrato, anexa ao edital;

**8.5.2.** Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou adjudicatário por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira;

**IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE**

**9.1.** As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS**, consubstanciar-se-ão no Termo de Contrato, conforme Minuta do **Anexo VII**, bem como, a execução dos serviços será executada na forma estabelecida no **Anexo II – Memorial Descritivo**, parte integrante do presente edital;

**9.2.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de cumprimento de cada parcela/medição, na forma estabelecida na cláusula VI da Minuta do Termo de Contrato – Anexo VII.

9.2.1. O período de cada parcela/medição será a cada 30 (trinta) dias.

9.2.2. Os pagamentos aos credores do Hospital do Servidor Público Municipal, somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no **BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido na legislação vigente**.

**9.3.** Fica vedado todo e qualquer reajuste ao preço ora entabulado, nos termos do **Decreto 48.971/07**, o qual determina que não haverá previsão de reajuste para contratos de prazo de duração igual ou inferior a 1 (um) ano;

**X – DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS**

**10.1.** Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Comissão de Julgamento e Autoridades do HSPM serão processados de acordo com o **artigo 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93** e deverão ser protocolados no prazo legal, junto a **Comissão Especial de Licitação do HSPM, com endereço à Rua Castro Alves, 63/73 – Aclimação – São Paulo – SP, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 15:30 horas**.

**10.2.** Das decisões relativas à licitação, caberá:

**10.2.1. RECURSO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata:

- a) da decisão da Comissão de Julgamento, relativa à habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) da decisão da Comissão de Julgamento, relativamente ao Julgamento das propostas comerciais;
- c) da anulação ou revogação da licitação.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**10.2.2. REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.

- 1) Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão;
- 2) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.3.** Os recursos e a representação serão dirigidos à Superintendência do HSPM, por intermédio da Autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão, que deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

## **XI – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 11.1. As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS** consubstanciar-se-ão nos termos do “Termo de Contrato”, conforme minuta anexa, e nos termos deste Edital, o qual integra o Contrato.
- 11.3. O prazo para assinatura do “Termo de Contrato”, bem como para retirar a Nota de Empenho, é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação pelo **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na **Cláusula XII deste Edital**, sendo que nessa oportunidade deverá a empresa vencedora apresentar a documentação discriminada no **item 10.2 da Cláusula X – Disposições Finais da Minuta do Termo de Contrato – Anexo VII**.
- 11.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultado ao HSPM, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.
- 11.5. A Contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, até o limite de 30% do valor inicial contratado, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.
- 11.6. A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada por termo de aditamento, lavrado no processo original.
- 11.7. A subcontratação não exime a CONTRATADA pela integralidade da responsabilidade assumida perante o HSPM, sendo a CONTRATADA a responsável pelos serviços executados pela sua Subcontratada, bem como por todas as despesas e custos destes decorrentes
- 11.8. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de no mínimo 5% ( cinco por cento ) sobre o valor do contrato a ser firmado, que deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual

## **XII – DAS SANÇÕES**

- 12.1. São aplicáveis as sanções previstas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93**, com as respectivas atualizações, e demais normas pertinentes.
- 12.2. O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no **inciso I do Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.

**12.3.** A penalidade de multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou fazê-lo com atraso sem a devida justificativa aceita pela Administração será de **10% (dez inteiros por cento)** sobre o valor da proposta, sem prejuízo aplicação de sanção prevista no subitem anterior.

**12.3.1.** Incorrerá nas mesmas penalidades a empresa que não cumprir as exigências deste Edital para assinatura do Termo de Contrato.

**12.4.** As penalidades supracitadas, poderão ainda, ser aplicadas em outras hipóteses, conforme especificado na **cláusula VIII do Termo de Contrato, Anexo VII do Edital.**

**12.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**12.6.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor, será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

### **XIII – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** As cláusulas afetas à contratação estão previstas na minuta do **Termo de Contrato – Anexo VII.**

### **XIV - DA GARANTIA**

**14.1.** A empresa vencedora deverá apresentar garantia de no mínimo 5% ( cinco por cento ) sobre o valor do contrato a ser firmado, que deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual, conforme as modalidades admitidas no artigo 56 da lei 8666/93. A garantia deverá ser apresentada em até 15 dias da assinatura do contrato.

### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Fica o licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito e integral cumprimento do contrato.

**15.2.** O Hospital do Servidor Público Municipal poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar a licitação.

**15.3.** O Hospital do Servidor Público Municipal reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da prestação do objeto, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (**Art. nº 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93**).

**15.4.** Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**15.5.** A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pelo Superintendente do HSPM, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**XVI - DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I** – Modelo – Proposta;
- Anexo II** – Termo de Referência;
- Anexo III** – Planilha de Custos – Tabela Complementar - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV** – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação;
- Anexo V** – Declaração – **Lei 9.854/99**;
- Anexo VI** – Declaração de Vistoria;
- Anexo VII** – Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VIII** – Declaração, **Decreto nº 50.977/2009** (deverá ser apresentada na assinatura do contrato);
- Anexo IX** – Declaração, **artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184/2007** (deverá ser apresentada na assinatura do contrato);
- Anexo X** – Análise Econômico Financeira;
- Anexo XI** – Planilha de composição do BDI;
- Anexo XII** – Modelo Referencial de Credenciamento;
- Anexo XIII** – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo XIV** – Declaração sobre Tributos Municipais.

São Paulo, 07 de novembro de 2019

**Shélida Aparecida Reinjak Inone**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitações**  
**HSPM**





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO I – MODELO – FORMULÁRIO – PROPOSTA

Fls. 01 / 01

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

1. A empresa ..... estabelecida à ..... nº ....., CNPJ nº ..... pelo presente, propõe executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço total de R\$ ..... (.....).
2. Este preço é resultante dos valores calculados através da Planilha de Composição de Preços - Anexo III.
3. Declara que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados, sob as penas do disposto no **artigo 299 do Código Penal**.
4. Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 44.279/03**, que integrarão o ajuste correspondente.
5. Validade da proposta: ..... dias corridos (não superior a 180 dias, cabendo prorrogação nos termos do edital).
6. Prazo de execução: .....dias corridos,**(não superior a 180 dias, exceto no caso de prorrogação conforme previsto e autorizado no Edital)**.

São Paulo, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



ANEXO – II

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ENFERMARIA  
12º Andar – Bloco hospitalar**

**DESCRIPTIVO:**

Trata o presente da reforma geral a ser realizada na Enfermaria localizadas no 12º pavimento do Bloco Hospitalar do HSPM para adequação de suas condições físicas, conforme RDC 50.

A Unidade conta com instalações antigas, bastante deterioradas, necessitando das alterações propostas para proporcionar melhores condições de trabalho e melhor atendimento aos pacientes.

A reforma contempla, entre outras adaptações, a disponibilização de Enfermarias para um total de 23 leitos, com banheiros exclusivos, além de Posto de Enfermagem, Posto de Serviços, Prescrição Médica, Copa da Nutrição, Sala para Guarda de Material, Sala de Equipamentos, Sala de Utilidades, Roupeiros, Copa para Enfermagem, Sala de Resíduos Sólidos, DML e Sanitários de Funcionários.

Prevê a substituição de toda infraestrutura de elétrica e hidráulica, incluindo os transpasses de suas prumadas para os andares imediatamente superior e inferior, bem como esquadrias, peças e acessórios de hidráulica e elétrica, acabamentos e tratamento de lajes com ferragens expostas.

A obra abrange uma área total de, aproximadamente, 553,00 m<sup>2</sup>, conforme descrito abaixo.

- Área da Enfermaria - 12º andar \_\_\_\_\_ 360,00 m<sup>2</sup>
- Área Saguão de Espera e salas adjacentes \_\_\_\_\_ 193,00 m<sup>2</sup>
- 553,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:**

**Enfermaria do 12º andar – Bloco Hospitalar**

Hospital do Servidor Público Municipal  
Rua Castro Alves, 60 – Liberdade, São Paulo.

**ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

- Levantamento geral *in loco* do necessário ao desenvolvimento dos projetos executivos;
- Elaboração dos projetos executivos;
- Instalação de tapumes/vedação das áreas de intervenção;
- Retirada de portas de madeira;
- Retirada de batentes em madeira;
- Retiradas de esquadrias em ferro (janelas: caixilhos e vidros);
- Retirada de fiação e acessórios de elétrica;
- Retirada de tubulações e acessórios de hidráulica;
- Retirada de forro;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Demolição de alvenaria;
- Demolição de piso e contrapiso;
- Demolição de revestimento cerâmico;
- Execução de alvenaria e preparo para acabamentos;
- Execução de contrapiso;
- Execução de piso, inclusive rodapé;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Instalação de forro;
- Instalação de batentes;
- Instalação de portas;
- Execução de tubulação e pontos de hidráulica;
- Execução de esgoto;
- Instalação de acessórios de hidráulica;
- Execução de tubulação e pontos de elétrica e lógica;
- Instalação de acessórios de elétrica;
- Execução de tubulação e pontos de gases medicinais;
- Instalação de painéis e acessórios de gases medicinais;
- Instalação de esquadrias e dutos de ventilação;
- Instalação de brises;
- Recuperação de brises existentes;
- Instalação de luminárias;
- Instalação de barras de apoio;
- Instalação de proteções de paredes e quinas;
- Instalação de mobiliário;
- Instalação de divisórias em granilite;
- Instalação de cortinas vinílicas;
- Instalação de sinalização;
- Pintura geral;
- Remoção do entulho;
- Projeto de As-built;
- Limpeza geral.

**OBSERVAÇÕES:**

- As tubulações existentes no local deverão ser analisadas e retiradas, no caso de não estarem mais em uso;
- A empresa deverá promover a substituição das peças integrantes do sistema de hidráulica, inclusive prumadas e executando seus transpasse para o andar superior e inferior, (esgoto, água fria, quente e águas pluviais) de acordo com a necessidade detectada, com prévia autorização da fiscalização do HSPM;
- Nas quinas das paredes e pilares de toda área deverão ser instaladas cantoneiras até 1,50m de altura, para proteção contra choque mecânico;
- Retirar todo madeiramento junto às lajes e tratar as ferragens expostas, bem como refazer as peças necessárias;
- Recompôr ou executar o forro, no andar inferior, em ambientes com tubulação aparente no teto, onde houver interferência por ocasião da obra.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**ANEXOS:**

- Anexo II.A – Plantas – Situação Atual;
- Anexo II.B – Planta Proposta;
- Anexo II.C – Detalhamento.

**RESPONSABILIDADES:**

– **A CONTRATADA deverá**

- Indicar um Responsável Técnico pela execução dos serviços pertencente ao quadro de funcionários da mesma;
- Coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados sob sua exclusiva responsabilidade;
- Fornecer todo material, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Manter no canteiro de serviços, mão de obra em número compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento do prazo contratual;
- Disponibilizar mão de obra de primeira qualidade, inclusive especializada, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto;
- Fornecimento e instalar balancins, bandejas, tapumes, redes de proteção, durante a execução das obras, do térreo até os andares em reforma, caso detectada a necessidade;
- Instalar tapumes garantindo a perfeita vedação em relação às áreas adjacentes que continuarão em funcionamento normal;
- Sinalizar a obra interna e externamente, conforme padrão estabelecido pela Prefeitura;
- Refazer qualquer serviço que a critério da Fiscalização tenha sido executado em desacordo com o especificado, ou mal executado. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições e do restabelecimento dos serviços correrão por conta exclusiva da Contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada por ela contratada;
- Responsabilizar-se pelo transporte do material necessário aos serviços pelas dependências do HSPM e sua guarda nas dependências da área onde se realizarão os serviços, sem qualquer ônus para o hospital;
- Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos. Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- Fornecer alimentação e transporte a seus funcionários;
- Manter caçambas em local pré-determinado pela fiscalização do HSPM, para o despejo de entulho e resíduos, sendo responsável por sua contratação, entrega e retirada;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Remover o entulho e resíduos gerados para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução; o entulho tipo sucata deverá ser encaminhado pela contratada ao depósito da PMSP a ser indicado pela Seção de Apoio Operacional, devendo ser acompanhado por funcionários daquela seção, em dia e horário e formas determinadas pela PMSP;
- Desenvolver e entregar os projetos executivos (arquitetura, hidráulica, elétrica, lógica/telefonia e gases medicinais), compreendendo Memoriais Descritivos e Desenhos, concomitantemente com a execução das obras, a serem submetidos à apreciação da Fiscalização do HSPM. A execução dos serviços pertinentes aos projetos será iniciada mediante a liberação dos mesmos após autorizado pela fiscalização do HSPM, conforme parag. 1º. artigo 7º da Lei 8666/93, atualizada;
- Proceder com todas as modificações solicitadas pela Administração do hospital até o recebimento definitivo dos projetos executivos;
- Entregar 2 cópias de cada prancha plotada e cópia em arquivos digital gravada em DWG, em DVD ou pendrive, do projeto executivo e do As-built de todos os projetos, à Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM;
- Entregar ARTs ou RRTs (dos projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

– **A CONTRATANTE deverá**

- Viabilizar e facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências do HSPM;
- Prestar os esclarecimentos necessários para o perfeito entendimento do pretendido;
- Proceder com a análise dos projetos executivos manifestando-se no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- Indicar técnico da Seção de Manutenção que acompanhará as manobras necessárias com as redes de elétrica e hidráulica do hospital;
- Indicar local para estacionamento de caçambas e canteiro de obra;
- Realizar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Deverão ser observadas todas as notas feitas nos Croquis, Descritivo, Responsabilidades, Condições Gerais e demais itens do Edital;
- É de responsabilidade das empresas, a verificação e levantamento *in loco* das dimensões exatas, para posterior desenvolvimento dos projetos executivos;
- Para obtenção das Plantas Básicas, as empresas interessadas deverão comparecer na Engenharia do HSPM munidos de CD gravável ou pen-drive;
- A Contratada deverá apresentar disponibilidade para reuniões no hospital, no mínimo uma vez por semana ou quando convocada pelo HSPM;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Todas as despesas relativas à instalação, uso e manutenção dos equipamentos necessários aos serviços estão incluídas no valor global proposto;
- Qualquer manobra com a rede hidráulica, esgoto, elétrica, gás natural ou medicinal deverá ser programada junto à GTEM, com o acompanhamento da Seção de Manutenção e Gasoterapia onde couber;
- Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário;
- A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, em carrinhos fechados e em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;
- Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, pronta para o uso;
- Os serviços poderão ser realizados após as 16h00, no período noturno, finais de semana e feriados, desde que previamente comunicados e autorizados pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- O acesso às áreas em reforma deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito nas mesmas;

**EQUIPES:**

- A Contratada deverá manter um engenheiro coordenador, previamente apresentado à Gerência Técnica de Engenharia, que será responsável pela obra e pelos registros no Livro de Ordem, conforme Resolução do CONFEA;
- Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados com crachá e portando os EPIs necessários e exigidos nos locais dos serviços;
- Todos os funcionários da Contratada deverão ser encaminhados à Seção de Segurança do Trabalho do HSPM, para orientações, antes do início dos serviços;
- Deverão ser observadas e cumpridas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que diz respeito ao fornecimento de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários e EPC (equipamento de proteção coletiva), zelando pelo seu uso;
- A Contratada deverá apresentar comprovante de curso de NR10 (Segurança em eletricidade) para os profissionais de elétrica;
- Em caso de acidente do trabalho, a empresa deverá emitir a CAT e seguir as normas pertinentes;
- Qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante deverá ser substituído imediatamente, quando solicitado pela Contratante, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

**VISTORIA:**



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- As empresas participantes da licitação deverão vistoriar o local da obra de segunda feira à sexta feira em horário comercial a ser agendado com a engenharia do hospital, através do telefone 3397-8132, até às 15 horas do penúltimo dia anterior à data da licitação, para verificar as condições de trabalho em que serão executadas as obras, retirando “Atestado de Vistoria” na Gerência de Engenharia do HSPM que servirá como comprovante de vistoria para a licitação.

**PRAZO:**

- O Prazo de conclusão dos serviços, a contar da Emissão da Ordem de Início, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias corridos mediante expressa autorização da Administração do HSPM.

**GARANTIA:**

- A contratada deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços, a partir da data do Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte do contratante.

**PAGAMENTOS:**

- Os pagamentos deverão ser realizados em 30 dias após aprovação das medições efetuadas.
- As medições serão realizadas a cada período de 30 dias.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, ou por estes visada, quando se tratar de CREA ou CAU de outra região;
- Comprovação pelo licitante de possuir, em seu quadro permanente, até a data da licitação, profissional de nível superior, com habilitação técnica correspondente aos serviços ou obras a serem executados, e que será o responsável técnico pela execução do contrato, sendo estes Engenheiro Civil ou Arquiteto;
  - A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.
- Atestado(s) de responsabilidade técnica, cujo detentor seja o profissional citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA ou CAU), comprovando aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os serviços do objeto licitado;
  - A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e artigo 2º da Resolução Nº 21 do CAU/BR e relacionadas à execução das obras.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA ou CAU), onde conste a empresa licitante como Contratada principal, comprovando a execução de obras, com serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do contrato;

**OBS.:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar ativamente dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Comprovação, fornecida pelo órgão licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Atestado de Vistoria – vide item Vistoria Técnica);





## MEMORIAL DE ARQUITETURA

### ENFERMARIA 12º ANDAR – BLOCO HOSPITALAR

#### 1. PAREDES:

Pintura - Tinta acrílica hospitalar, nas cores a serem definidas pela Engenharia;

Cerâmica - azulejo liso 15 x 15 cm, branco brilhante, com índice de absorção < 4%. Cantoneiras em alumínio para proteção das arestas verticais e horizontais contra choques mecânicos, até altura de 1,50 m;

Rejuntas a base de epóxi com índice de absorção < 4%;

Pastilhas 20 x 20 mm, branca e bege (lado externo).

#### 2. FORRO:

PVC - placas em PVC modular, placas removíveis medindo 1224 x 618 x 10 mm, cor branca, apoiadas em perfis “T” em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca, nivelado a laser, fixadas em pendurais rígidos a cada 1,20 m;

Pintura com latex, cor branca, onde não houver forro.

#### 3. PISO:

Cerâmica - peças 40 x 40 cm, para tráfego intenso, na cor branca, antiderrapante, com índice de absorção < 4%;

Rejuntas a base de epóxi com índice de absorção < 4%;

Vinílico - revestimento vinílico flexível homogêneo, para tráfego intenso, tipo paviflex, em placas de 30x30 cm, esp. 3,2 mm, nas cores a serem definidas junto à Engenharia do HSPM;

Rodapés boleados, mesmo material e cor a ser definida.

#### 4. ESQUADRIAS:

Janela - caixilharia em alumínio anodizado, cor natural, com parte fixa e de correr, conforme detalhes;

Telas: milimétricas em malha 14, confeccionadas com fio de aço inoxidável com diâmetro de 0.46 mm, abertura da malha de 1.35 mm e área aberta mínima de 53%;(com tolerância de variação de 10%), em esquadrias de alumínio, linha ~35 instaladas de maneira a permitir sua fácil retirada para limpeza;

Vidros - 4 mm, pontilhados, para Sanitários; transparentes para demais janelas;

Ferragem - maçanetas tipo alavanca, em metal cromado; fechaduras de tambor em metal cromado. Puxador e tranca metálicos para a entrada da Unidade;

Batentes - em chapa de aço dobrada pintado com tinta esmalte fosca, cor a ser definida;

Portas - Em madeira, visor de 45 x 25 cm, vidro de 4mm e lâminas em aço inox escovado para sua proteção contra choques mecânicos conforme indicado em planta e descrito abaixo.

#### Descritivo Portas:

- Porta em madeira, lisa, encabeçamento em madeira maciça, revestidas com laminado melamínico texturizado na cor padrão do HSPM, emoldurada com madeira maciça envernizada, inclui batente, ferragem, fechadura, trinco e mola – dimensões: 82 x 211, 92 x 211, 102 x 211 e 112 x 211 cm;
- Porta dupla em madeira, lisa, encabeçamento em madeira maciça, revestidas com laminado melamínico texturizado na cor padrão do HSPM, emoldurada com madeira maciça envernizada, Inclui batentes, molas



helicoidais para fechamento automático das portas;— dimensões dos vãos: 1,60m x 2.10m - visores e protetores em chapa de inox e em PVC rígido sobreposto, conforme existente e padrão do hospital;

- Porta dupla em madeira, lisa, encabeçamento em madeira maciça, revestidas com laminado melamínico texturizado na cor padrão do HSPM, emoldurada com madeira maciça envernizada, Inclui ferragem, trancas, fechadura e batentes. Vão de 1,60m x 1.90m para a porta do shaft de elétrica;
- Porta pivotante em aço inoxidável AISI 304, chapa 1,5mm e preenchimento em poliuretano de alta densidade, acabamento escovado, com visor em acrílico, nas dimensões conforme indicado em croqui, robusta e resistente ao impacto mecânico, automática com acionamento sem a necessidade do contato das mãos, fácil higienização, com puxador e possibilidade de ser aberta através de senha e manualmente na falta de energia.

#### **Descritivo de Chapa em inox:**

- Chapa em inox escovada – espessura de 0,7mm, para fixação nas folhas de portas para proteção de sua parte inferior, conforme indicado em planta e detalhamento.

#### **Duto de ventilação:**

- Duto em chapa galvanizada, seção quadrada de ~60 x 30 cm.

#### **5. BRISES:**

Termo-brise

- TERMO BRISE LUXALON® 150, ou similar, tipo e cores conforme padrão HSPM, em painéis móveis com acionamento manual composto por perfis tipo asa de avião, em aluzinc, com largura de 150mm (horizontais) e 25mm (verticais), formados por duas lâminas, tendo no seu interior poliuretano expandido, o que garante as propriedades termo acústicas, dispostos na forma horizontal e estrutura de sustentação composta por perfis de alumínio.

#### **6. LOUÇAS:**

Bacias Sanitárias - com caixa acoplada, na cor branca, com válvula de descarga com duplo acionamento. Incluem assentos plásticos na cor branca;

Lavatórios tamanho médio, sem coluna e/ou com coluna suspensa, na cor branca.

#### **7. METAIS:**

Torneira automática de mesa com sistema de acionamento hidromecânico, com fechamento automático, para lavatórios;

Torneira de pressão de parede, em metal cromado com bica de 1/2” para tanque;

Torneira de pressão em metal cromado com adaptador para mangueira 3/4” para as torneira baixa, h = 60 cm;

Misturadores de parede em metal cromado para cubas;

Duchinha manual: em metal com acabamento cromado; extensão da mangueira: aprox. 1,90m;

Acessórios hidráulicos economizadores de água em metal, integrados ou acoplados, (reguladores de fluxo).

Louças, metais e acessórios deverão ser economizadores, cujos fabricantes deverão ser participantes do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Habitação) do Governo Federal, fazendo parte da lista de fabricantes conformes.

#### **8. DEMAIS PEÇAS SANITÁRIAS:**



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Saboneteira para sabão líquido, padrão HSPM;

Toalheiro para papel toalha, padrão HSPM;

Toalheiros em metal cromado, no formato “U”, seção circular, 85 x 10 cm, h = 1,35 m para DML;

Papeleiras conforme padrão do hospital;

Espelho cristal 45 x 90 cm, espessura 3mm, lapidado e fixo com parafuso francês, h=0,90 m (alinhamento inferior), conf. Detalhe;

Porta xampu conforme detalhe – nicho na parede;

Tanque em inox ~50 x 50 cm;

Cabide simples, em metal com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, h=1,60m, fixos nos WCs e Enfermarias, conforme indicado em planta, h=1,20m;

Ralo sifonado, com tampa escamoteável – 10/15cm;

Banco p/ box retrátil articulado em aço inóx polido e resina fórmica (700 x 450 mm). Deverá atender todos os requisitos da norma NBR 9050 da ABNT.

### **9. BANCADAS:**

Bancadas em aço inox e cubas de 50x40x30 cm em aço inox.

### **10. MOBILIÁRIO:**

Mobiliário - será executado em compensado de virola, ou similar, com espessura de 15 mm, encabeçados com sarrafos de mogno (ou equivalente);

Os tampos (bancadas, balcões) e prateleiras externas, com espessura de no mínimo 25 mm, deverão ser emoldurados com madeira maciça envernizada, conforme detalhe. Será revestido externamente com laminado melamínico texturizado, na cor estabelecida como padrão do hospital e internamente com laminado melamínico brilhante na cor branca. Dispensa-se a moldura no caso de uso de laminados prensados/boleados;

Deverão ser revestidas todas as faces dos armários, prateleiras e gavetas;

Onde couber, o mobiliário deverá receber acabamento no local;

Gavetas abrindo sobre corrediças;

Dobradiças tipo italiana;

Chaves em todas as gavetas e portas;

Os apoios dos mobiliários deverão ser resistentes a sucessíveis lavagens do piso com produtos químicos.

### **11. BATE-MACAS, PROTETORES DE BATENTES E CANTOS:**

Reto - Protetor de parede em PVC/vinil na cor a ser definida pela Engenharia, resistente a alto impacto, de fácil limpeza, fixos à parede com fitas adesivas, silicone, cola de contato ou similar; dimensões aproximadas: largura 20cm, espessura 3 a 5mm, para as portas;

Curvo - Protetor de parede em PVC na cor a ser definida pela Engenharia, com leve curvatura, resistente a alto impacto, de fácil limpeza, fixos à parede através de bases aparafusadas; dimensões aproximadas: largura 20cm, espessura 5mm, acabamento nas laterais de mesmo material e cor, para as paredes;

Corrimão – Protetor de parede em PVC na cor a ser definida pela Engenharia, acabamento curvos nas laterais de mesmo material e cor, resistente a alto impacto, de fácil limpeza, com reforço interno, fixo na parede com suportes de alumínio dimensões aproximadas: largura de 20cm, espessura de 5mm e afastamento da parede de 4cm;

Protetores de cantos em paredes de alvenaria - PVC/vinil de alto impacto nas cores a ser definidas pela Engenharia, até altura de 1,50 m.

Cantoneiras em alumínio, 5/8” para proteção das arestas de janelas.



## 12. DIVISÓRIAS

Painéis - Placas em gesso acartonado, tipo drywall, estrutura em perfis de alumínio;

Elemento vazado veneziana de concreto, para ventilação permanente;

Tijolo de vidro tipo capelinha, para ventilação permanente;

Boxes sanitários - divisórias em placas de granilite granas finas, fundo branco, com altura de 1,90 m, 38 mm de espessura, conforme detalhes.

## 13. CORTINAS EM VINIL:

Cortina - divisórias de leitos hospitalares confeccionadas em vinil especial de uso hospitalar, tonalidade a ser definida pelo HSPM;

“Vinil de uso hospitalar, espessura 0,4mm, acabamento de faces lisas, sem emendas, altura de 1,80 metros, bordas reforçadas, atendendo as seguintes especificações: indevassável, antichama, antifungo, bactericida, antiestático, que não permita a aderência de pó, que não manche com gordura, sangue e ou produtos de uso hospitalar, de fácil limpeza, higienização e desinfecção nos próprios locais de uso, em conformidade com as determinações preconizadas nas Resoluções da ANVISA. Tela vazada em material sintético, 100% nylon, trama de 13 x 7mm, tonalidade branca, ilhoses metálicos em latão cromado, colocados a cada 0,15m. Trilho em alumínio anodizado na tonalidade branca.”

## 14. LUMINÁRIAS:

Luminária super Led, modelo Slim de sobrepor, linear, com corpo confeccionado em metal, na cor branca, e difusor em acrílico ou policarbonato leitoso com acabamento liso, potência de 36 w, iluminação através de placas de Led's de alta eficiência, temperatura de cor branco frio  $\geq 6000$  k, dimensões aproximadas de 1200 mm x 100 mm x 75 mm (C x L x A) e tempo de vida útil mínimo de 35.000 h;

Luminária de emergência bivolt com circuito eletrônico de controle de carga, composta por 30 lâmpadas de Led de alto brilho, temperatura de cor na faixa de 6000k e caixa confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 x 30 x 200 mm (L X A X C).;

Luminárias de Vigília – balizadoras – modelo nas Enfermarias a ser aprovado pela Engenharia;

Luminária de Bancada, super Led, modelo Slim de sobrepor, linear, com corpo confeccionado em metal, na cor branca, e difusor em acrílico ou policarbonato leitoso com acabamento liso, potência de 18 w, iluminação através de placas de Led's de alta eficiência, temperatura de cor branco frio  $\geq 6000$  k, dimensões aproximadas de 600 mm x 100 mm x 75 mm (C x L x A) e tempo de vida útil mínimo de 35.000 h, a ser instaladas acima das bancadas, conforme indicado em projeto.

## 15. BARRAS DE APOIO:

Deverá ser seguida a NBR 9050/94 atualizada em 2015 e detalhes. (acessórios de apoio às pessoas com mobilidade reduzida);

Barras de apoio para todos os sanitários de paciente, em aço inoxidável,  $\varnothing 3,5 / 4$ cm, conforme detalhes.

LOCAL	TIPO	DIMENSÕES (CM)
Lavatório	Em “U” – (uma para cada lado do lavatório)	30 x 25 (aprox)
Bacia/Chuveiro/porta	Reta	40 a 80
Chuveiro	Em “L”	70 x 70

## 16. SINALIZAÇÃO:



Sinalização nos padrões estabelecidos pela Portaria nº 667/2017 – SMS.G, Rede Municipal de Saúde, para indicação de ambientes, equipamento de combate a incêndio e rotas de fuga;

Material: poliestireno (PS) de 3mm e impressão digital UV (recorte de vinyl) com resolução de 1440 dpi nas cores e formato de acordo com layout fornecido pela Assessoria de Comunicação do HSPM;

Fixação: fita dupla face VHB;

Pintura tinta apropriada para piso nas cores vermelha e amarela.

## **17. ELÉTRICA:**

### **Elétrica:**

- Execução de ponto de tomada especial para Rx, embutida, incluindo tubulação e fiação independente a partir de quadro indicado pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- Execução de ponto de tomada elétrica, embutida e para antena de TV, incluindo tubulação e fiação a partir de ponto indicado pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- Execução de ponto para chamada de enfermeira (painéis, sinalização acima das portas, pontos p/ banheiros e painéis p/ posto de enfermagem), conforme detalhes, indicação em planta e descritivo;
- Execução de pontos de lógica, com fornecimento de rack's, switch's e interligação à central indicada pela Assessoria de Informática;
- Execução de pontos de telefonia, interligados ao PABX central;
- Caixa de distribuição completa, com barramento, disjuntores, alimentadores, aterramento, etc, conforme dimensionamento de projeto a ser desenvolvido pela contratada concomitantemente à execução da obra;
- Todos os chuveiros/lavatórios (onde indicados em projeto) deverão ter ponto elétrico 220v;
- Deverão ser previstas tomadas 220v, com circuitos independentes para ligação de torneira elétrica, na bancada do Posto de Enfermagem e de máquina da Limpadora, no corredor.

### **Sistema de Chamada de Enfermeira:**

- Sistema para chamada de enfermeira com pontos nos leitos e sanitários de paciente, com acionadores sem fio, acionadores especiais apropriados para áreas molhadas, sinalizadores luminosos no corredor acima da porta, dispositivos de cancelamento da chamada pela enfermagem, fiação dos pontos até o quadro nos Postos de Enfermagens da Unidade e painel indicativo luminoso e sonoro no Posto de Enfermagem da Enfermaria;

### **Duto de ventilação:**

- Duto em chapa galvanizada, seção quadrada de aprox. 60 x 30 cm.

## **18. GASES MEDICINAIS:**

- Pontos em painéis conforme croqui;
- Alarmes sonoros e visuais indicativos de alteração de pressão na tubulação de oxigênio, ar-comprimido e vácuo;
- Abastecimento em sistema de anel a partir da prumada principal;
- Registros para setorização das instalações.

### **Painel de gases medicinais e elétrica:**

- Painel conforme detalhes em croqui, com pontos de elétrica 110V, pontos de oxigênio, pontos de ar comprimido, ponto de vácuo, pontos para luminárias com braços articulados (ponto de luz dirigida tipo foquinho), e pontos para Chamada de Enfermeira, confeccionado em alumínio extrusado na cor branca, com identificações, e acessórios de acordo com Normas vigentes;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Deverá ter tampa articulável visando facilitar sua manutenção interna;
- O painel deverá ser previamente aprovado pela Engenharia Clínica da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção e Seção de Gasoterapia do HSPM.

**19. PROJETOS:**

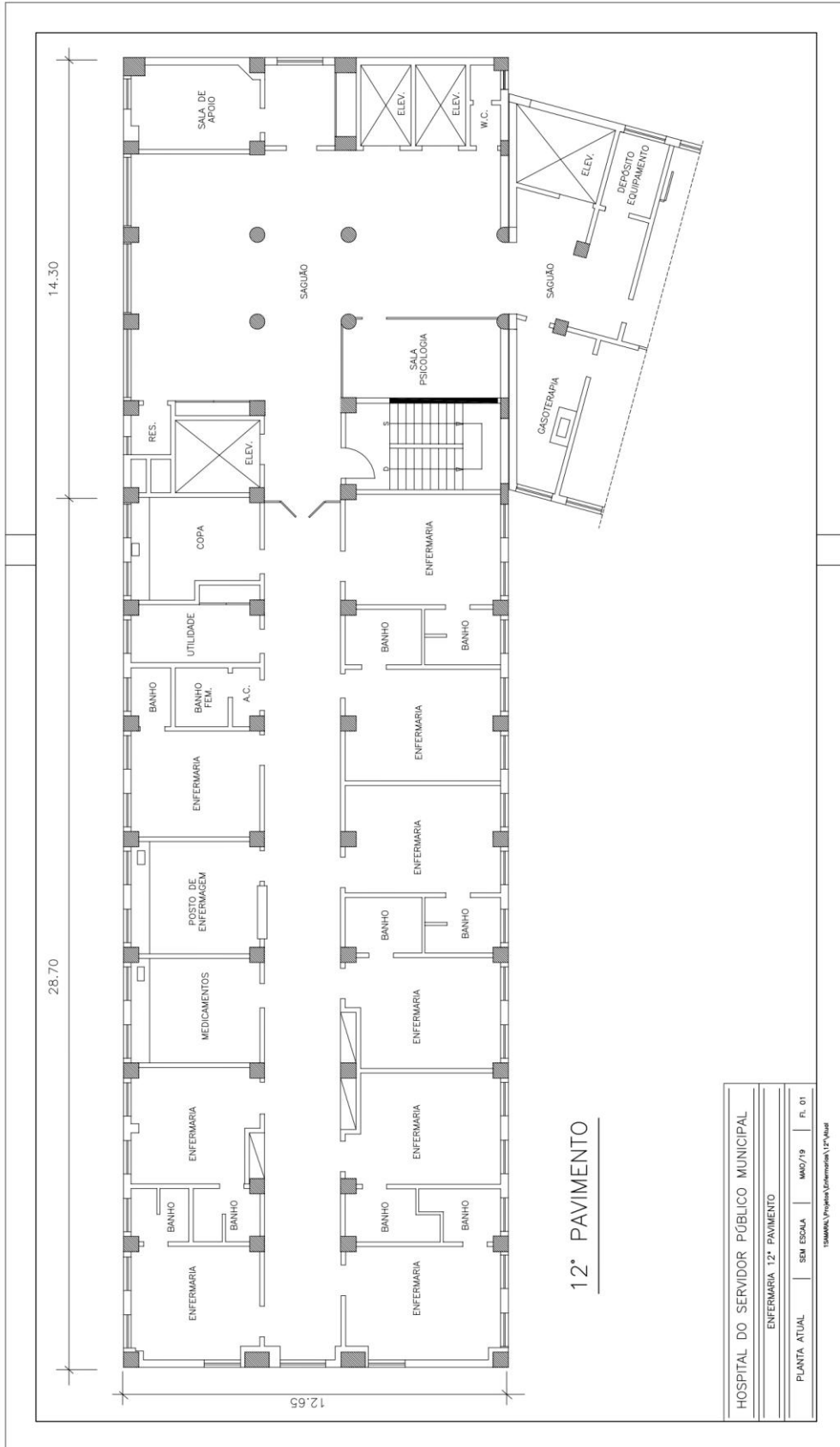
**Projetos:**

- Os projetos executivos de arquitetura, elétrica, hidráulica completos e As-Built deverão ser completos (desenhos e memoriais), abrangendo todos os elementos da obra;
- Os projetos de As-Built deverão demonstrar as cotas de posicionamento perfeito da passagem das tubulações, equipamentos, etc.;
- Entrega de 2 cópias de cada prancha plotada e cópia em arquivo digital gravada em DWG, em DVD ou pendrive, do As-built da Hidráulica (pluvial, esgoto, água fria, quente, esgoto, gás e vapor) à Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM;
- Entrega de todas as pranchas plotadas, em duas cópias.
- Deverão se entregues, à GTEM, ARTs/RRTs (projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

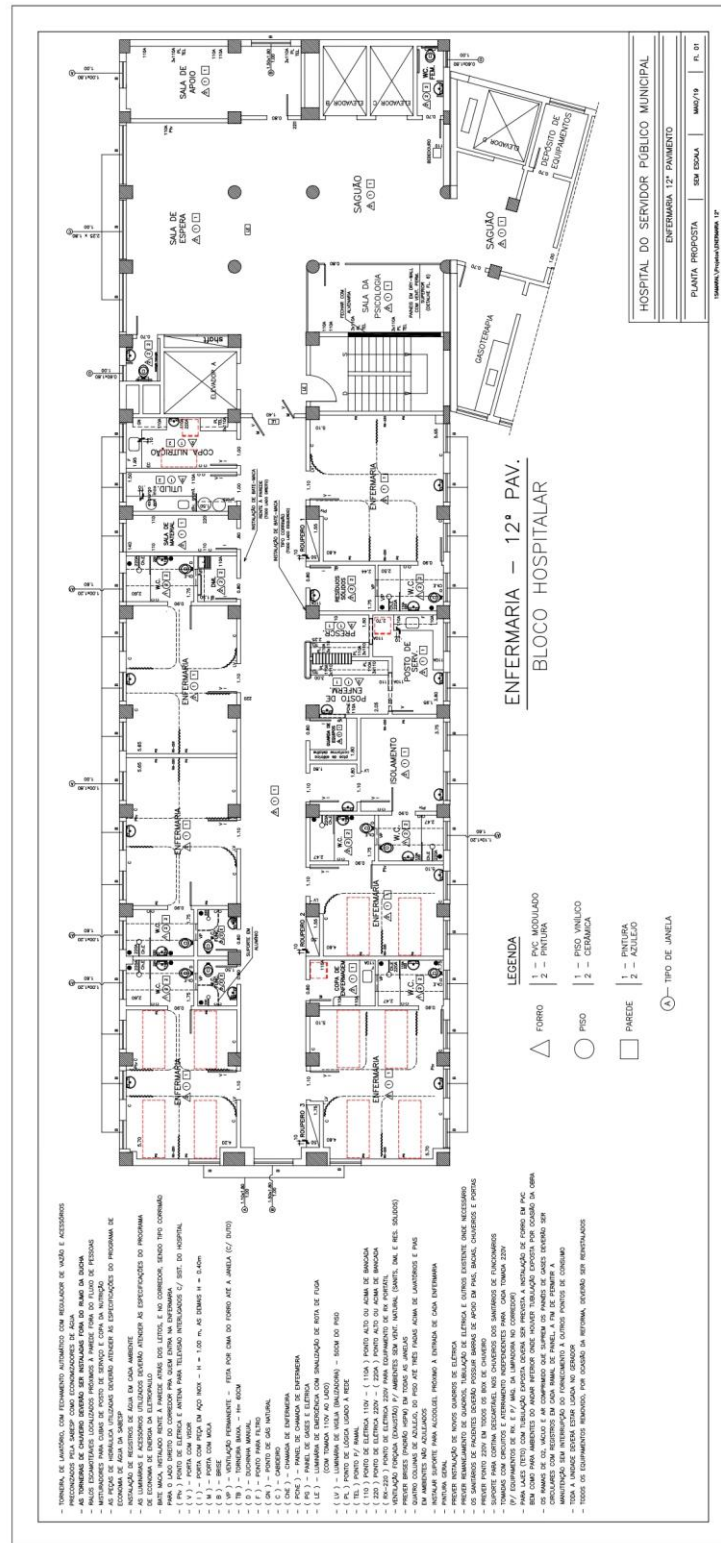
**20. OUTROS:**

Retirada e reinstalação de equipamentos de segurança e outros existentes no local com seus respectivos suportes.

ANEXO II.A – PLANTA - SITUAÇÃO ATUAL

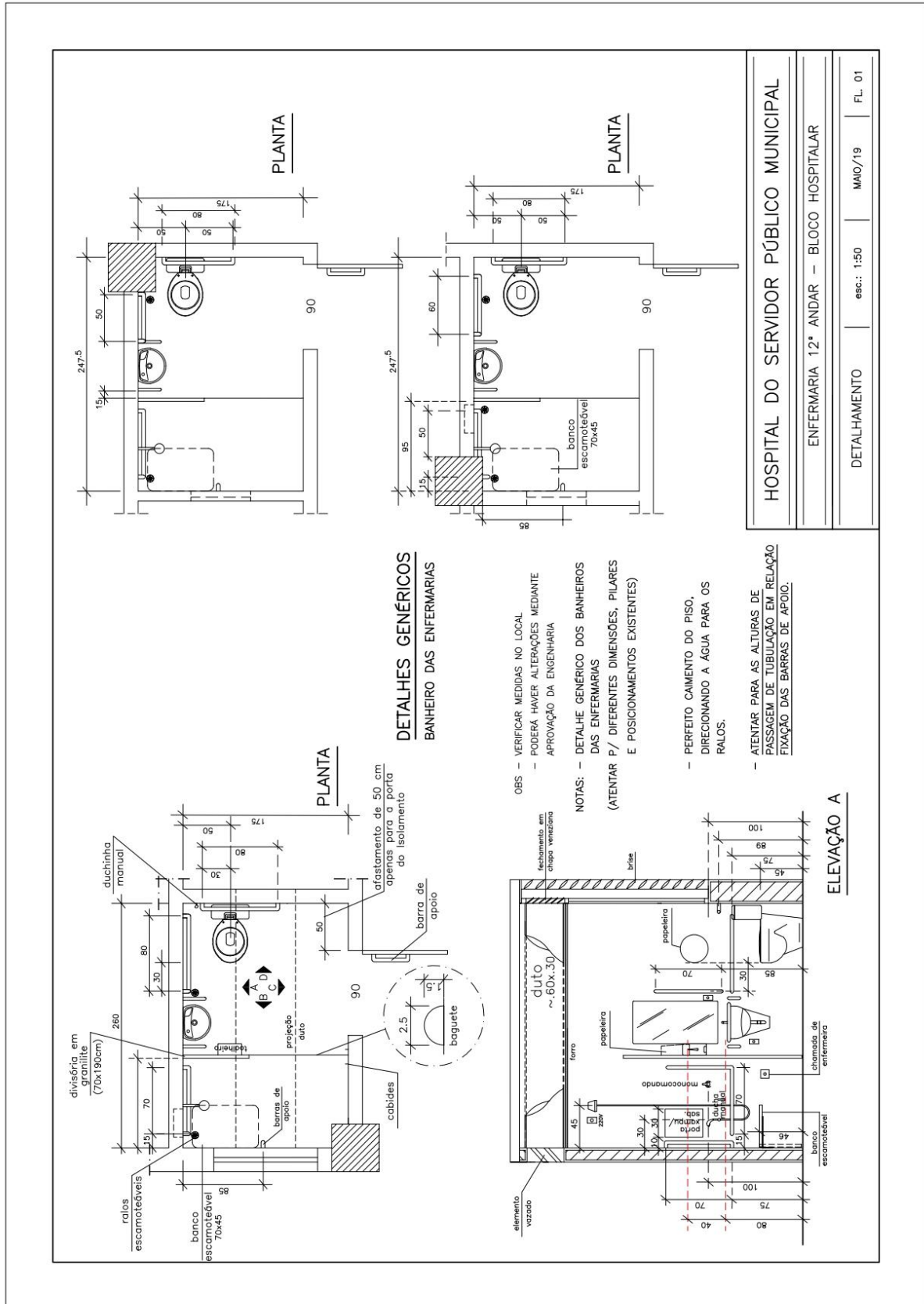


### ANEXO II.B – PLANTA – SITUAÇÃO PROPOSTA

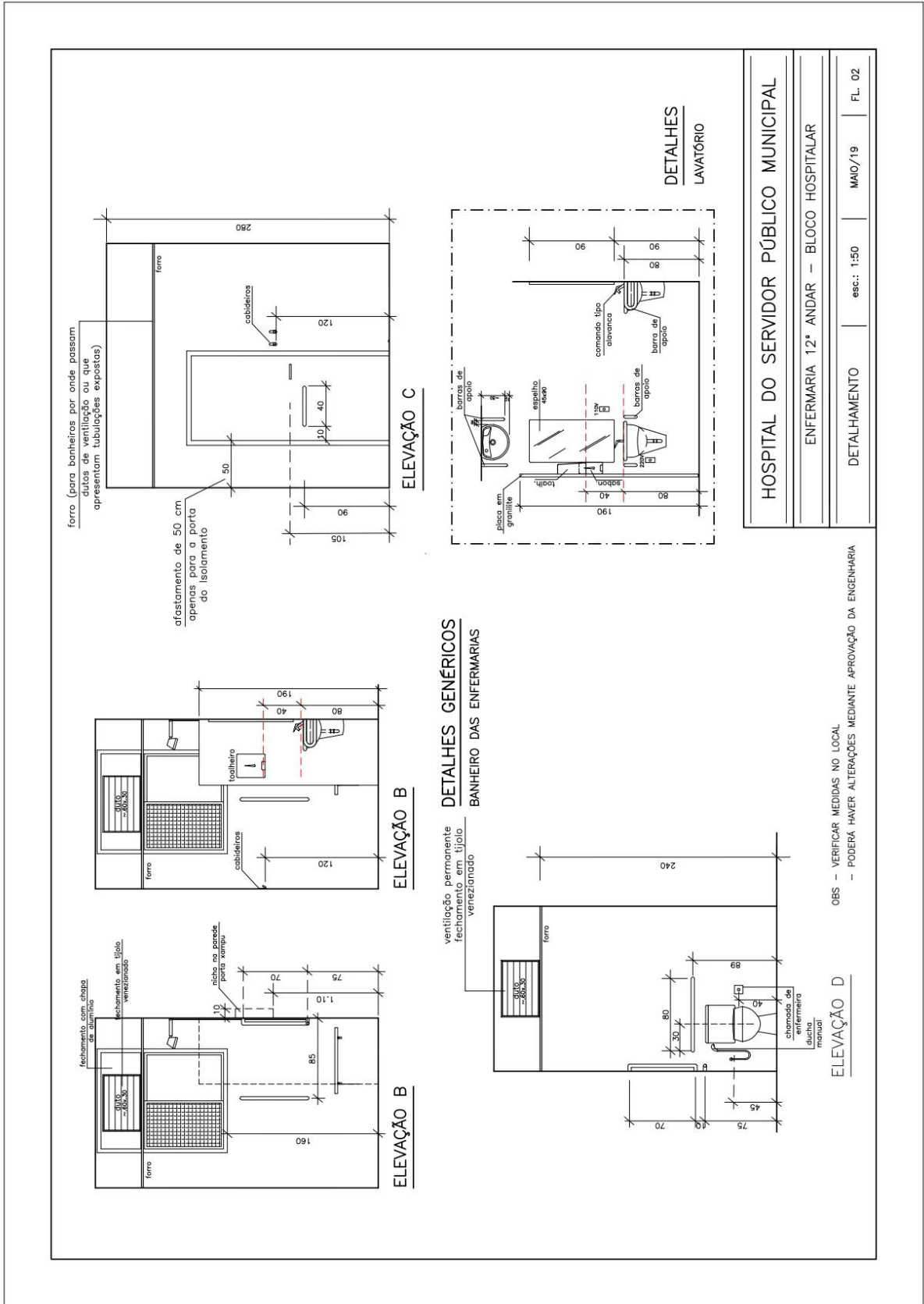




ANEXO I.I.C – PLANTAS – DETALHAMENTO

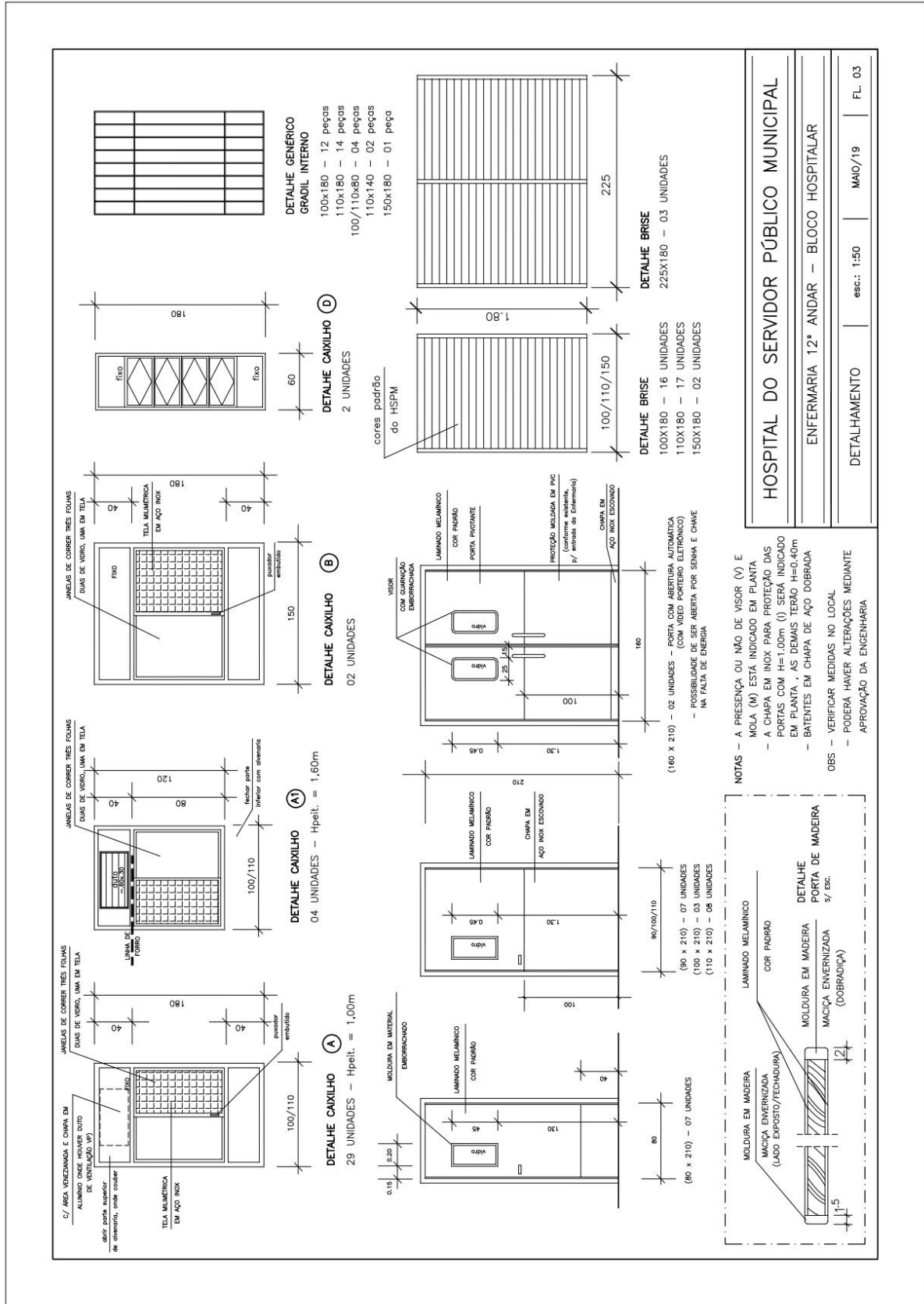


HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
ENFERMEIA 12º ANDAR – BLOCO HOSPITALAR	
DETALHAMENTO	esc.: 1:50
	MAIO/19
	FL. 01

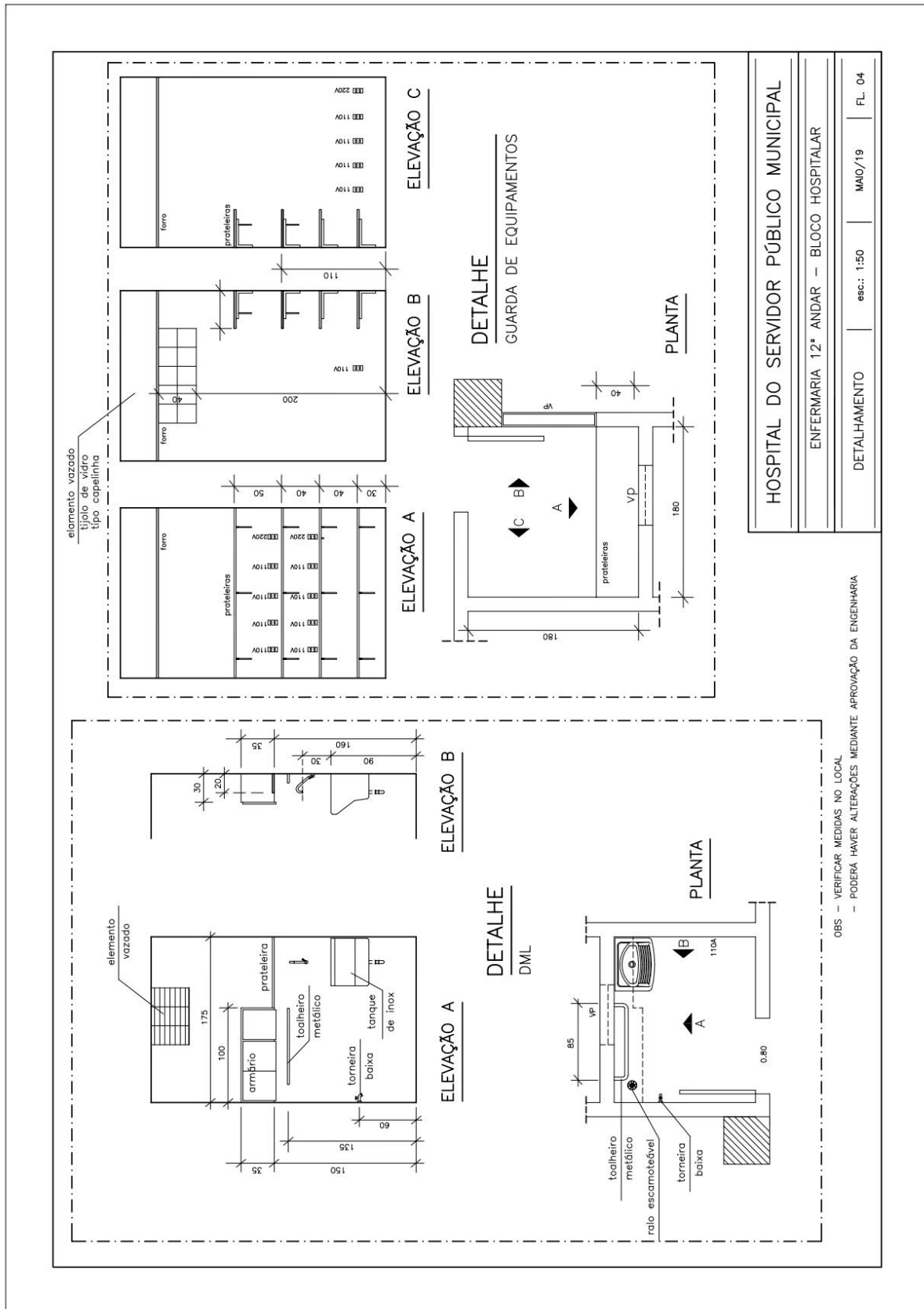


HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
ENFERMARIA 12º ANDAR – BLOCO HOSPITALAR			
DETALHAMENTO	esc.: 1:50	MAIO/19	FL. 02

OBS – VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL  
– PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ENGENHARIA

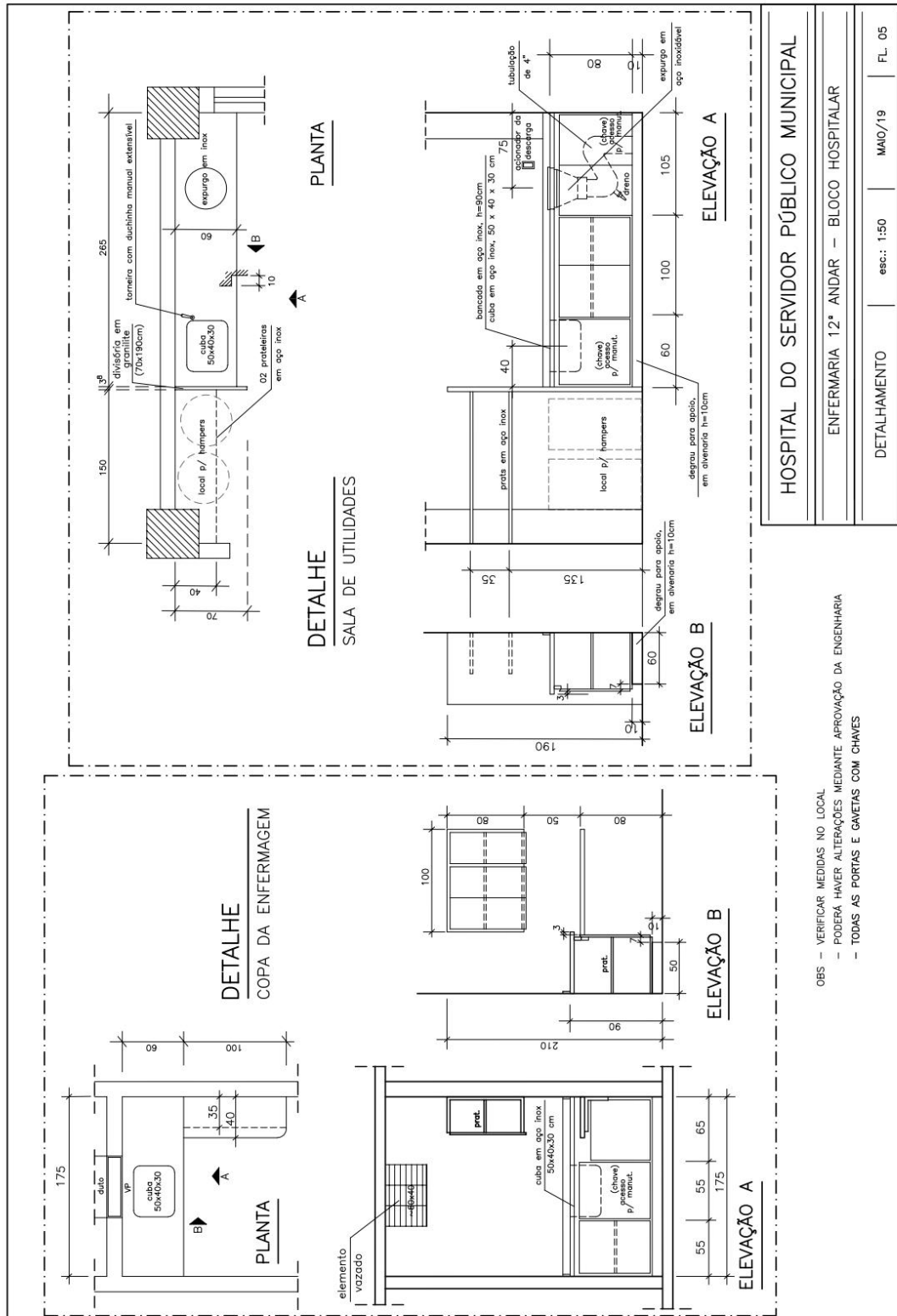


<b>HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
<b>ENFERMARIA 12º ANDAR - BLOCO HOSPITALAR</b>			
DETALHAMENTO	esc.: 1:50	MAIO/19	FL. 03



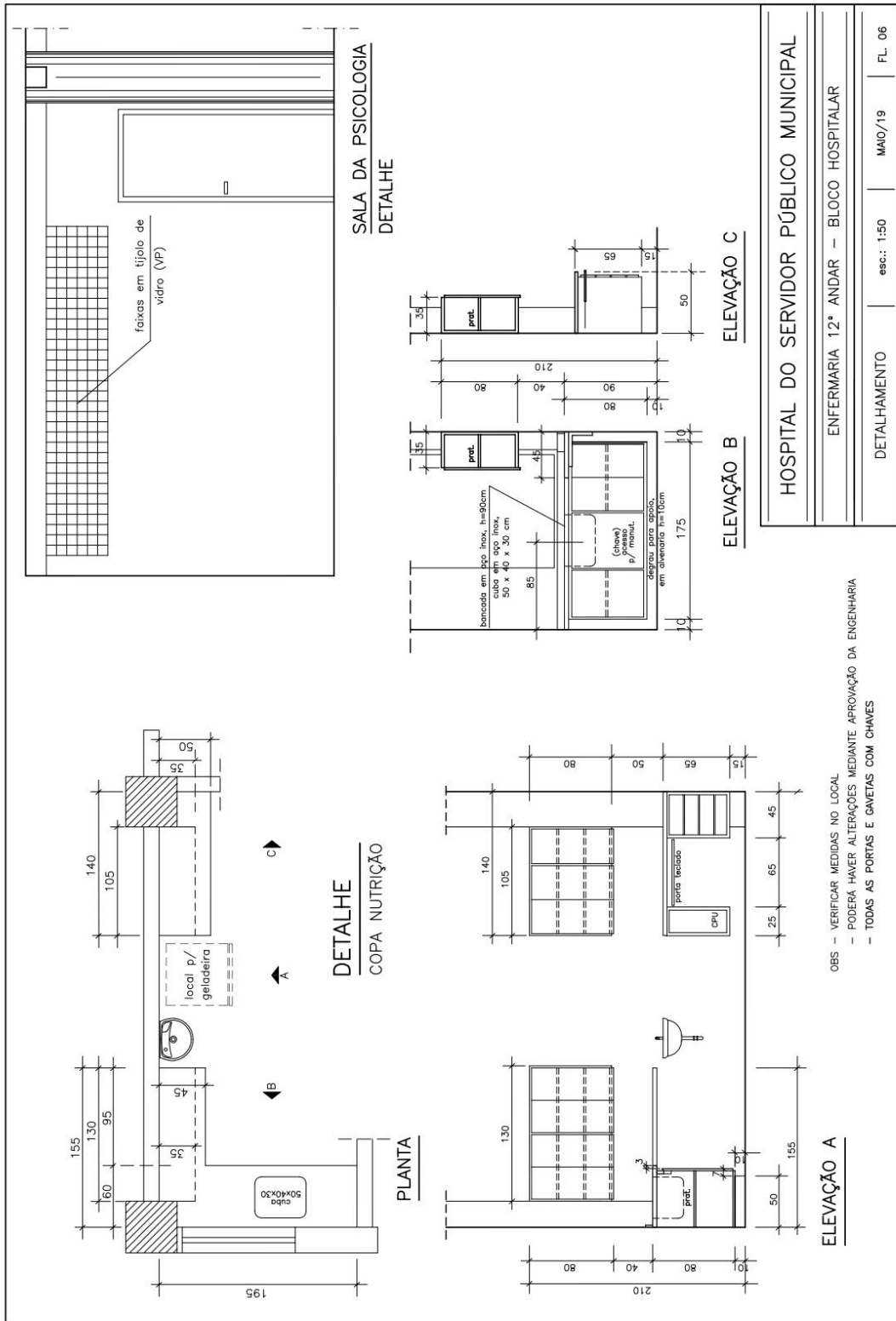
<b>HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
ENFERMARIA 12º ANDAR – BLOCO HOSPITALAR			
DETALHAMENTO		esc.: 1:50	MAIO/19
			FL. 04

OBS – VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL  
– PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ENGENHARIA

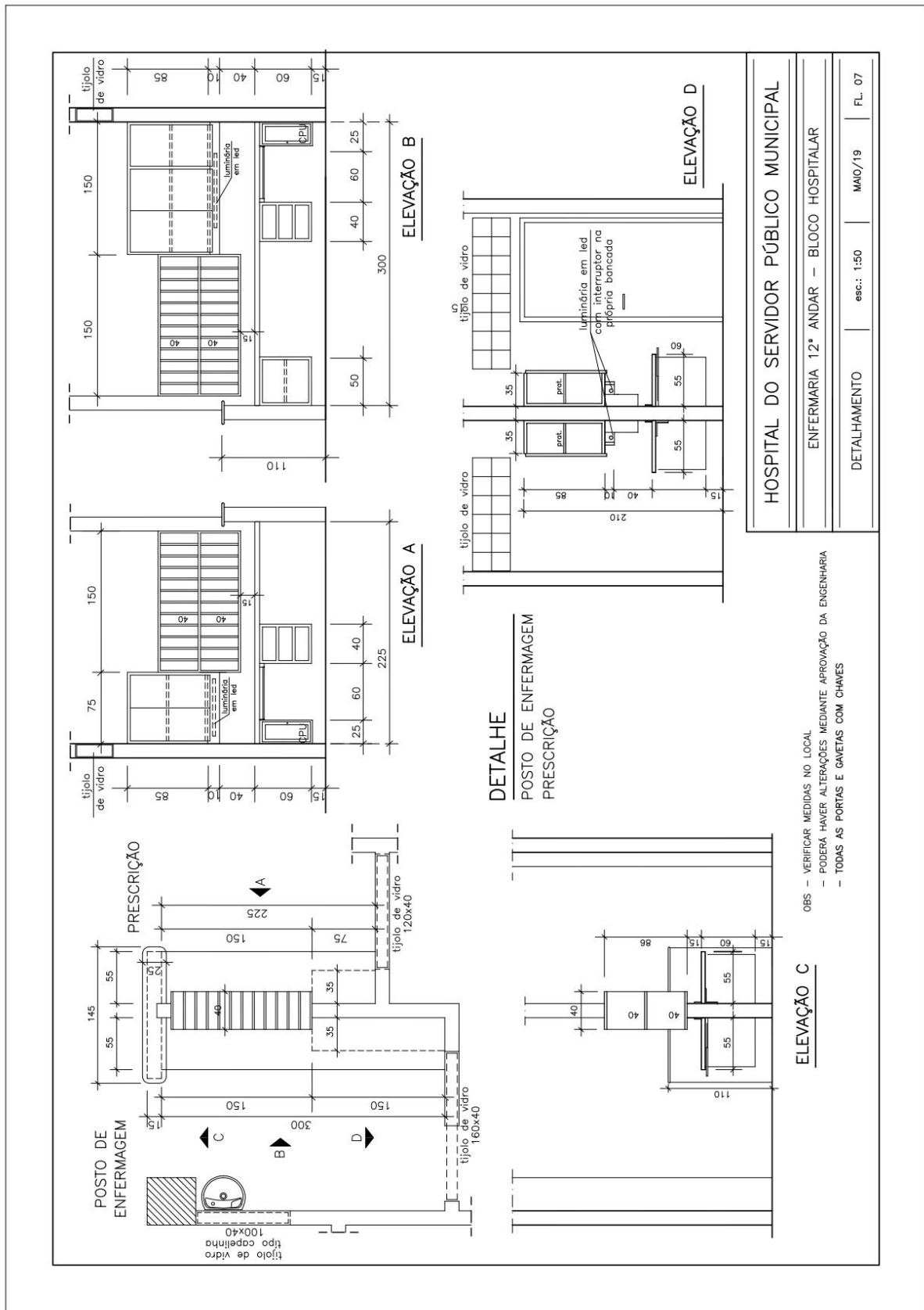


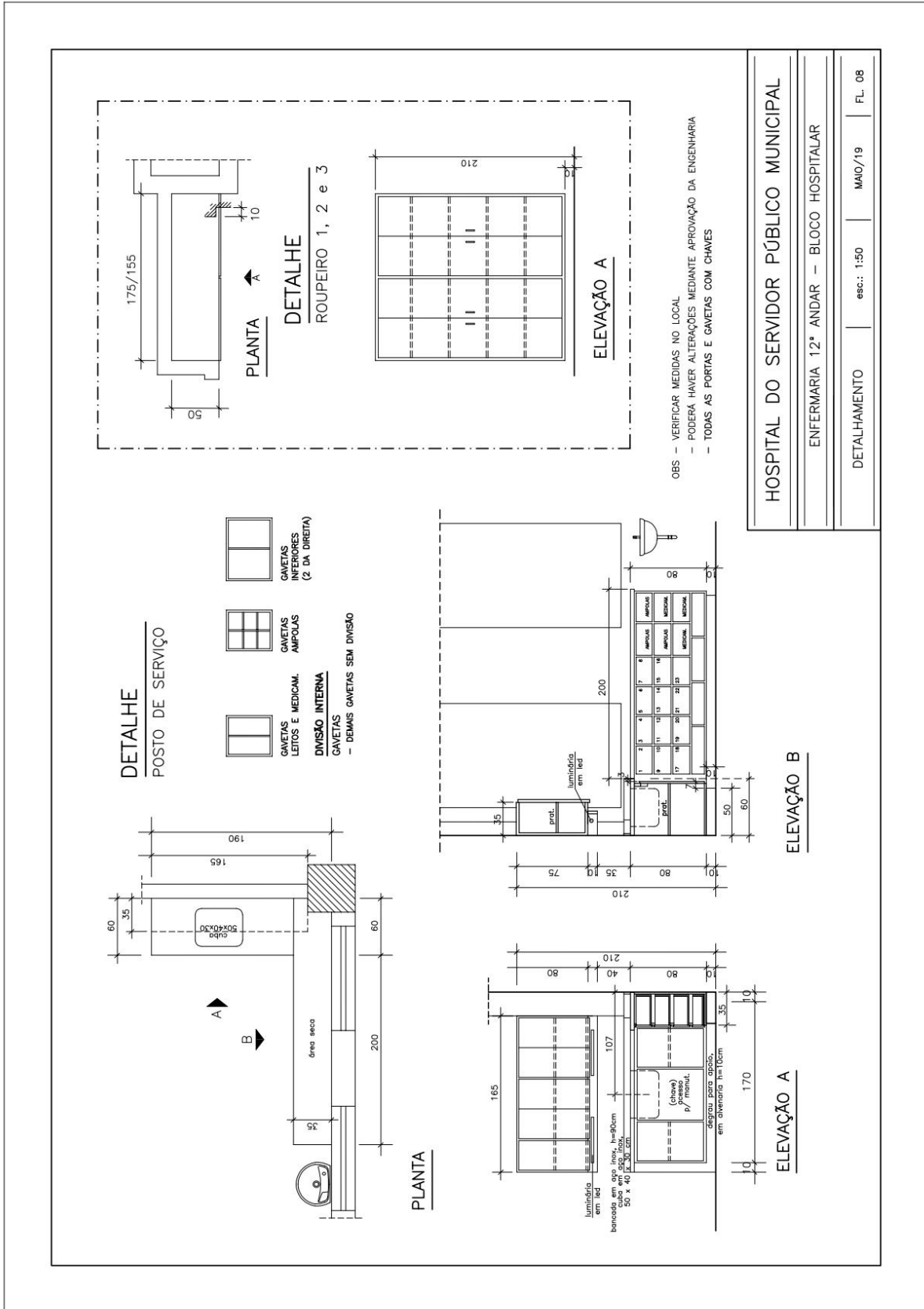
OBS - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL  
- PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ENGENHARIA  
- TODAS AS PORTAS E GAJETAS COM CHAVES

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
ENFERMARIA 12º ANDAR - BLOCO HOSPITALAR			
DETALHAMENTO	esc.: 1:50	MAIO/19	FL. 05



OBS – VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL  
– PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ENGENHARIA  
– TODAS AS PORTAS E CAVEIAS COM CHAVES





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		
ENFERMARIA 12º ANDAR - BLOCO HOSPITALAR		
DETALHAMENTO	esc.: 1:50	MAIO/19
		FL. 08



F	CH	O2	AR	VA	110	110	110	LC
---	----	----	----	----	-----	-----	-----	----

TOTAL DE 19 PEÇAS

ENFERMARIAS  
PAINÉIS DE GASES E ELÉTRICA

F	CH	O2	AR	F	CH	O2	AR
VA	110	110	LC	VA	110	110	LC

TOTAL DE 02 PEÇAS

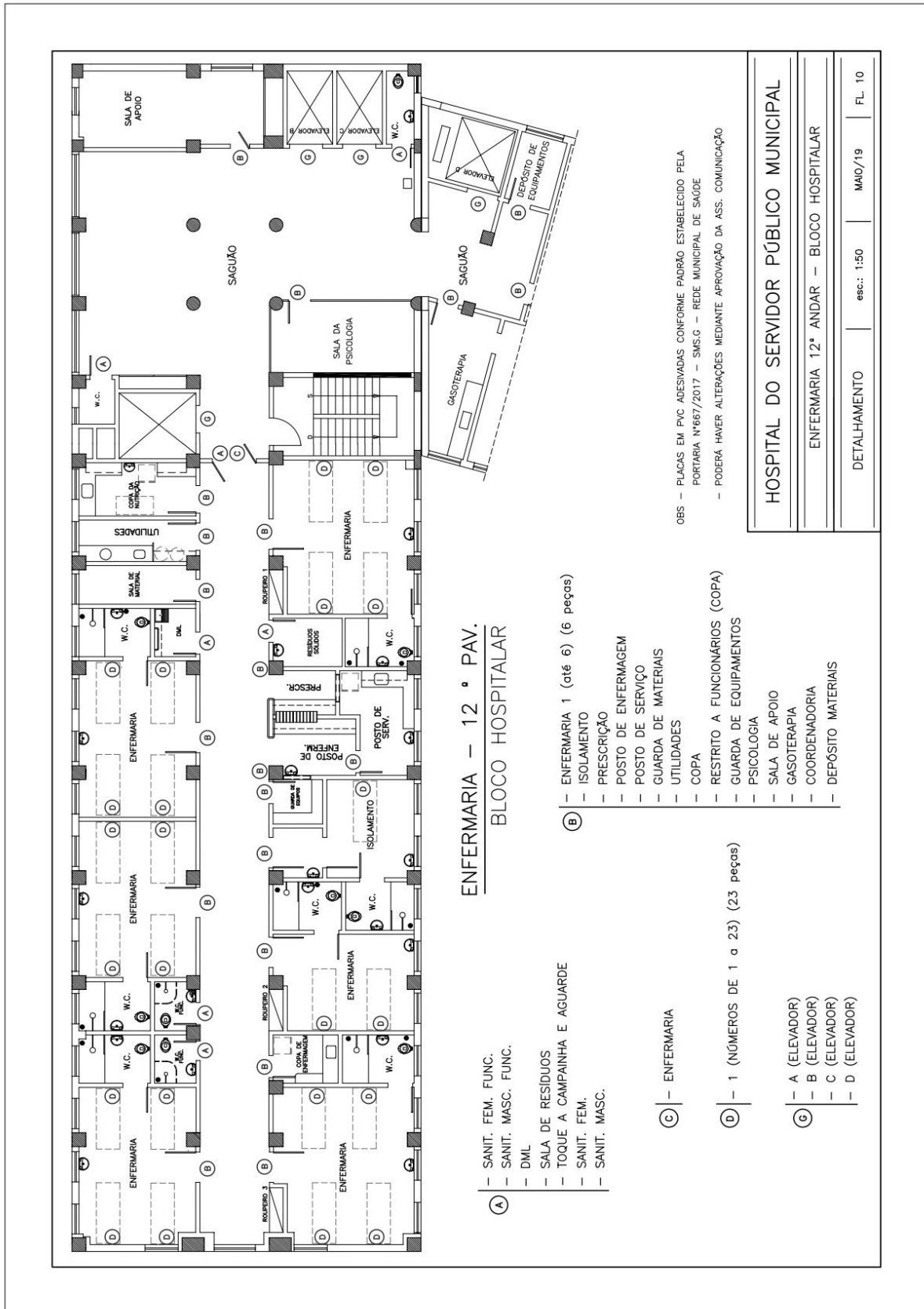
- PARA AS DUAS ÚLTIMAS ENFERMARIAS, O PAINEL DEVERÁ SER DUPLO, VISTO A POSIÇÃO DE JANELA NOS QUARTOS

LEGENDA

- VA\_\_\_ PONTO DE VÁCUO
- AR\_\_\_ PONTO DE AR COMPRIMIDO
- O2\_\_\_ PONTO DE OXIGÊNIO
- 110\_\_\_ PONTO DE ELÉTRICA 110V
- CH\_\_\_ PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMEIRA
- F\_\_\_ PONTO COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DIRIGIDA TIPO "FOQUINHO"
- LC\_\_\_ PONTO COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE CONFORTO

NOTA:  
- OS PAINÉIS DEVERÃO APRESENTAR FÁCIL MANUSEIO VISANDO SUA MANUTENÇÃO INTERNA

<b>HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
ENFERMARIA 12º ANDAR – BLOCO HOSPITALAR			
DETALHAMENTO	esc.: 1:50	M4/0/19	FL. 09





**MEMORIAL DESCRITIVO – ENFERMARIA 12º**

**1 - SERVIÇOS**

**1.1. Dos materiais**

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às normas da ABNT e as especificações do projeto.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar o material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação da fiscalização/Administração do Hospital.

Sempre que a qualidade de qualquer material, ou equipamento, ensejar dúvidas à fiscalização, esta poderá a qualquer tempo, exigir da contratada a contratação de um Laboratório, com notória especialização e capacidade técnica, para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da Contratada.

A Contratada obriga-se a retirar qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão as especificações.

Caberá a Prestadora de Serviços manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Caberá à Contratada, sempre que lhe for solicitado, encaminhar à fiscalização amostras dos materiais a serem utilizados, antes de sua aplicação e em tempo hábil, cabendo à fiscalização fazer as devidas anotações, na competente Caderneta de Obras, quanto à sua aprovação ou rejeição.

As amostras dos materiais aprovados pela Fiscalização deverão ser convenientemente etiquetadas, com a assinatura do fiscal da obra, cabendo à Empreiteira mantê-las sob sua guarda no canteiro de serviços, em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

**1.2. Dos serviços**

A direção geral da obra ficará unicamente a cargo da Empresa Contratada, única responsável perante a proprietária. A Contratada manterá um engenheiro coordenador nas dependências da obra, em período integral, este deverá ser previamente apresentado à Proprietária, tendo esta o direito a seu juízo, de recusá-lo como exigir a sua substituição no curso da obra, caso demonstre insuficiente perícia nos trabalhos, ou oposição em executar as ordens da fiscalização.



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de acordo com as especificações do projeto completo.

A Prestadora de Serviços deverá manter todos os seus funcionários devidamente identificados com crachá.

Para os serviços de pintura e acabamento em geral deverão ser executadas amostras para aprovação final por parte dos arquitetos/engenheiros fiscais do HSPM.

Ficará a critério da Fiscalização impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da Prestadora de serviços, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por Firma Especializada por ela contratada. A contratada obriga-se a iniciar qualquer serviço exigido para fiscalização dentro de 48 horas a contar da exigência.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A Prestadora de serviços deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução.

Caberá à Prestadora de serviços manter, no canteiro de serviços, mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento do prazo contratual.

### **1.3. Das Garantias**

A construtora deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da Proprietária

### **1.4. Da similaridade dos materiais**

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto básico, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da Fiscalização, desde que o similar proposto apresente notória equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.



### **1.5. Do canteiro de Serviços**

Caberá à Empresa contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

Todas as despesas relativas à instalação, uso e manutenção dos equipamentos do canteiro de serviços estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quanto à instalação do canteiro de serviços, a Contratada deverá mandar confeccionar e instalar, a critério da Engenharia do HSPM, uma ou mais placas identificadoras da obra, “padrão Prefeitura” e placa (s) informando início e término da obra.

As placas de identificação da Contratada (executadas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA) e de eventuais Consultores e Firms Especializadas, deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da Fiscalização, que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviços.

Todas as despesas relativas à confecção, instalação e manutenção das placas de identificação, estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Os serviços de retirada deverão ser executados de modo a proporcionarem níveis máximos de aproveitamento. Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços

Todo e qualquer material resultante desses serviços e passível de reaproveitamento, quando não explicitado no projeto básico, deverá ser encaminhado pela contratada ao depósito da manutenção do HSPM.

Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório, sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário.

### **1.6 - Descrição dos Serviços:**

#### **1.6.1. Alvenarias**

As alvenarias serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto de arquitetura/especificações, quanto aos elementos de tijolos cerâmicos e quanto ao fechamento por chapas de Dry-Wall às normas pertinente e especificações.

##### **1.6.1.1. Tijolos cerâmico:**

Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



No fechamento de vãos em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura.

As alvenarias que possuem alturas superiores a 2,50m, deverão possuir cintas de concreto armado.

Todas as aberturas nas alvenarias que não atinjam a estrutura em sua parte superior deverão ser encimadas por verga de concreto armado com apoio lateral compatível com o vão.

As paredes de alvenarias deverão ser revestidas com argamassa grossa e fina para pintura e com massa grossa desempenada para receber revestimentos cerâmicos.

O Assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessura uniforme e o preenchimento das superfícies de contacto, pela argamassa de assentamento, seja total.

Todas as alvenarias deverão ser executadas a partir dos extremos para o meio, evitando-se, sempre, que as emendas de fiada ocorram predominantemente numa só vertical.

As superfícies de concreto, quando destinadas a ficar em contacto com qualquer alvenaria, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3.

Principalmente durante o tempo de cura da argamassa de assentamento, deverão ser tomados os cuidados necessários para que sejam evitados choques ou batidas violentas nas alvenarias já levantadas

Os serviços de encunhamento só poderão ser iniciados quando decorridos, pelo menos, 5 (cinco) dias do término do levantamento das respectivas alvenarias.

Os encunhamentos serão executados necessariamente, com tijolos comuns maciços de barro cozido, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3 e, em plano inclinado, com inclinações simetricamente convergentes em relação ao centro do vão; os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa de cimento.

A abertura de rasgos em alvenaria, para embutir canalizações, etc., só poderão ser feita com instrumentos adequados a cada tipo de material e somente quando decorridos, pelo menos, 3 (três) dias do término do encunhamento, ou 8 (oito) dias do término do levantamento, das respectivas alvenarias.

As alvenarias serão de tijolo cerâmico de boa qualidade.

só será permitida a utilização de tijolos com superfície homogêneas, vértices e arestas vivas e resistentes, cozimento adequado e isentos de fissuras ou deformações excessivas.

Só será permitido o uso de tijolos isentos de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, que apresentem arestas e vértices íntegros e resistentes, além de superfícies homogêneas e suficientemente ásperas para garantir uma boa aderência do revestimento especificado.



OBS: As demolições a serem efetuadas, deverão ser devidamente analisadas/avaliadas por Engenheiros especializados da Contratada, a fim de viabilizar a execução do projeto, efetuando reforço estrutural, se necessário. Nenhuma demolição citada acima deverá ser efetuada sem prévio estudo/análise.

#### **1.6.1.2 – Dry-Wall:**

As chapas de Dry-Wall deverão estar em conformidade com a seguinte norma ABNT: NBR 14715:2001

As Chapas de banheiros e áreas molhadas deverão ser resistentes à umidade, devendo conter elementos hidrofugantes.

Os perfis metálicos deverão obedecer a NBR 7008:2003 (massa mínima de revestimento de 275 g/m<sup>2</sup> - ensaio triplo - total nas duas faces).

Os perfis de aço para sistemas em drywall deverão obedecer a norma ABNT – NBR 15217.

Os acessórios deverão apresentar proteção contra corrosão dos perfis. Os parafusos devem apresentar resistência à corrosão vermelha.

O comprimento dos parafusos que fixam as chapas de drywall nos perfis metálicos (chapa de drywall/metal) devem fixar todas as camadas e ultrapassar o perfil metálico em pelo menos 10 mm.

O comprimento dos parafusos que fixam os perfis metálicos entre si (metal/metal) devem ultrapassar o último elemento metálico, no mínimo em três passos de rosca.

O parafuso não deverá entrar ou ficar para fora da chapa de drywall.

Os parafusos deverão obedecer a norma ABNT NBR 15758-1:2009

As massas deverão obedecer a norma ABNT NBR 15758-1:2009

As fitas deverão obedecer a norma ABNT NBR 15758-1:2009

As fitas são elementos essenciais no tratamento de juntas, proporcionando, em conjunto com a massa indicada para este fim, a resistência e a elasticidade necessárias para que o acabamento se mantenha estável, sem fissuras ou trincas.

Não utilizar fita telada para o tratamento de juntas.

A fita de isolamento deverá ser utilizada para aumento em até 4dB(A) do desempenho acústico da parede.

Para acabamentos finos utilizar a fita para cantos.

A fita lateral deve ser retirada somente no momento da aplicação das chapas.

Quanto ao estocamento e transporte:



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Todos os componentes dos sistemas devem ser estocados em local seco e abrigado.

No recebimento do produto, verificar a sua integridade, antes de iniciar a descarga.

As chapas devem ser empilhadas sobre apoios de no mínimo 10 cm de largura, espaçados a aproximadamente 40 cm. Sendo o comprimento dos apoios igual à largura das chapas.

Não deverão ser empilhadas chapas curtas em conjunto com chapas longas ou fora de alinhamento.

Verificar a resistência da laje e a capacidade da empilhadeira em função do peso das chapas.

No transporte manual, as chapas devem ser levadas na posição vertical. Para chapas muito pesadas, o transporte manual poderá ser realizado por duas pessoas.

Manusear as chapas com cuidado para evitar que cantos e bordas se quebrem.

Nos locais potencialmente sujeitos a umidade, as chapas deverão ser protegidas com uma lona plástica.

Os perfis metálicos devem ser armazenados em local limpo e plano, protegido do sol, da chuva e da umidade. Se necessário, devem ser protegidos da umidade com uma manta plástica.

Os perfis devem ser mantidos preferencialmente amarrados e alinhados.

Evitar balanços ou distorções que possam causar amassamento ou torções nos perfis.

Perfis menores sempre devem ser apoiados sobre perfis maiores.

Estocar os sacos de massas em pó em local seco, afastados do piso, preferencialmente sobre estrados e em pilhas de no máximo 20 sacos para assegurar a estabilidade da pilha.

Estocar os baldes de massas prontas em local seco e em pilhas de no máximo três baldes.

Quanto à execução:

Para Locação da parede, utilizar trena, prumo ou laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência dos vãos de portas, definidos no projeto de arquitetura do HSPM.

Para marcação da posição das guias, utilizar um cordão ou fio traçante para marcação da posição das guias.

Para o corte das guias, utilizar a tesoura para corte de perfis metálicos

A fixação das guias no piso deverá ser feita no máximo a cada 600 mm, ou conforme recomendado pelo fabricante, sendo que nas aberturas de vãos de portas deve ser feita uma em cada extremidade. Executar as emendas das guias sempre de topo, nunca sobrepondo-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado.





Para a colocação dos montantes perimetrais, observar as mesmas recomendações para fixação das guias, tais como: espaçamento entre fixações, colocação da fita de isolamento, etc.

Para fixação das guias na laje superior, observar o correto alinhamento da guia superior (laje) com a guia inferior (piso).

Para a colocação dos montantes nas guias, observar que o comprimento do montante deve ter aproximadamente a altura do pé direito com 10 mm a menos. O espaçamento entre os eixos dos montantes deve ser de 400 ou 600 mm, ou o recomendado pelo fabricante. Caso haja necessidade de emendar os montantes, sobrepô-los pelo menos 300 mm ou utilizar um pedaço de guia de no mínimo 600 mm. Nunca coincidir as emendas em uma mesma linha; elas devem ser sempre defasadas. Caso seja necessária a utilização de montantes duplos, estes podem ser em forma de caixão (formando um tubo) ou em H (um contra o outro), ou conforme recomendado pelo fabricante.

As guias terminais ou de aberturas tais como portas, devem ter um comprimento de aproximadamente 200 mm a mais do que a abertura. Este comprimento adicional deve ser dobrado, remontando sobre o montante e fixado neste com auxílio de um punçador.

Para a preparação da abertura de porta, na parte superior da porta (bandeira), deve ser colocada uma guia com aproximadamente 200 mm a mais de cada lado, que será dobrada, remontada e fixada sobre os montantes laterais.

Nas aberturas de portas, deve ser feito um reforço, utilizando-se montantes duplos ou madeira, com a colocação de perfis auxiliares.

Quanto á fixação das chapas na estrutura, as chapas devem ser instaladas verticalmente, com altura do pé direito menos 10 mm, que deve ser deixado como folga no piso. As chapas serão fixadas na estrutura por meio de parafusos especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados 250 mm entre si e a 10 mm da borda. Caso haja duas camadas de chapas de drywall, a primeira deve ser fixada com parafusos tipo TA 25, ou similar, a cada 500 mm, e a segunda, com parafusos tipo TA 35, ou similar a cada 250 mm. Caso o comprimento da chapa não coincida com a altura do pé direito, as emendas necessárias devem ser desencontradas (contrafiadas).

Para o tratamento de juntas, aplicar com uma desempenadeira uma primeira camada de massa específica recomendada pelo fabricante ao longo da junta.

Colocar a fita de papel microperfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa.

Para finalização do tratamento de juntas, aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.

Para fixação, utilizar fixação (finca-pino, bucha, parafuso, cola) apropriada para cada tipo de substrato (concreto, alvenaria, metal).



Nunca utilizar gesso comum e água para tratamento de juntas.

Aguardar a secagem completa da massa, para evitar imperfeições nas juntas tais como bolhas de ar, vazios e enrugamentos.

Nas juntas de topo, após o recobrimento da fita com massa, aplicar mais uma demão com cerca de 300 mm de cada lado da fita.

Quanto às instalações:

Para a colocação das instalações elétricas e hidráulicas, após ser efetuado o chapeamento de um dos lados da parede, poderão ser realizadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia, lógica e som.

As lãs minerais (lã de vidro ou lã de rocha) devem ser colocadas no interior das paredes sempre com o uso de luvas e máscara. Caso a espessura da lã seja menor do que a espessura dos perfis, devem ser utilizados ganchos ou massa para sua fixação.

Para efetuar corte da chapa de drywall, depois de marcada, com o auxílio de uma régua ou de um perfil, passar o estilete pressionando firmemente para que sejam cortados o cartão e parte da superfície do drywall.

Após todas as instalações efetuadas, fechar a parede com cuidado. As juntas verticais entre as chapas devem ser feitas sempre sobre os montantes. Em caso de juntas horizontais, estas devem ser desencontradas.

Nas aberturas de vãos de portas, as chapas devem ultrapassar a abertura e depois cortadas, formando assim um desalinhamento da junta em relação à abertura.

Para a instalação de caixa de luz com auxílio de uma serra-copo, furar a chapa de drywall no local em que será instalada a caixa de luz. Ajustar o furo com um serrote de ponta para o formato exato da caixa de luz e instalá-la.

Quanto aos suportes para vasos sanitários, pias e bidês suspensos, antes da instalação das peças sanitárias, escolher o suporte adequado para as peças sanitárias.

As buchas para os sistemas de drywall são indistintamente utilizadas para paredes, forros, tetos e revestimentos. Deverão ser utilizadas buchas específicas para materiais vazados ou drywall do tipo bucha roscável, bucha de expansão para-ôco ou bucha basculante.

Verificar sempre se a carga a ser fixada está de acordo com a capacidade da bucha

Antes da fixação das peças suspensas observar o peso da carga a ser fixada, verificar a distância da carga, cisalhamento junto às paredes e momento afastado da parede. O espaçamento entre essas cargas devem ser de no mínimo 400 mm ou conforme recomendado pelo fabricante.

Para duas ou mais chapas de drywall utilizar buchas de expansão ou basculantes com tronco duplo ou maior.

Verificar o espaçamento dos montantes para escolha correta do suporte de carga (400 ou 600 mm).



Na necessidade de perfil de reforço, aparafusar o perfil de reforço na chapa, deixando parte do perfil como base para colocação da nova chapa. Este procedimento deve ser feito em duas laterais do recorte.

Na necessidade de fazer abertura na Dry-Wall:

Para fixação do novo pedaço de chapa, inserir um novo pedaço de chapa do tamanho da abertura efetuada.

Para fechamento da abertura, aparafusar o novo pedaço de chapa nos pedaços de perfis laterais.

Para o acabamento final, recobrir a região do corte com massas específicas recomendadas pelo fabricante, evitando a ocorrência de ondulações e rebarbas.

Lixar a superfície e pintar a parede.

### **1.6.2. Impermeabilização**

Os materiais a serem utilizados em sistemas impermeabilizantes, bem como a execução desses sistemas, deverão obedecer rigorosamente, além das presentes especificações, todas as determinações da ABNT que regem o assunto, bem como as recomendações dos respectivos Fabricantes.

O sistema impermeabilizante adotado é rígido, composto por argamassa impermeabilizante de areia e cimento e pintura betuminosa e deverá ser compatível com as características funcionais e estruturais dos elementos impermeabilizantes, com as condições de solicitação pela água, de modo a garantir uma perfeita estanqueidade a esses elementos.

Todos os materiais, destinados aos serviços de impermeabilização, deverão ser postos na obra em suas embalagens originais, intactas, armazenadas estritamente de acordo com as recomendações do Fabricante, em local seco, ventilado e abrigado das intempéries.

Os serviços de impermeabilização só poderão ser executados por mão de obra especializada, que apresente suficiente qualificação e experiência no manuseio e aplicação dos produtos componentes do sistema impermeabilizante especificado.

O HSPM exigirá garantia por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos para qualquer sistema de impermeabilização, cabendo-lhe o direito de, sempre que considerar conveniente, dilatar previamente esse prazo mínimo e/ou exigir a formalização dessa garantia, através de documento específico, fornecido pela Firma Especializada responsável direta pelos serviços e devidamente abonado pela Empreiteira titular do contrato.

### **1.6.3. Revestimentos**

Os revestimentos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de acabamentos a serem utilizados, e sua execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, de acordo com as recomendações dos respectivos Fabricantes e/ou da Fiscalização.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Os materiais de revestimento adotados deverão apresentar características compatíveis com as condições e uso previsto, em função das particularidades funcionais de cada ambiente.

Os serviços de revestimento deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com prumo, nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

A recomposição parcial de qualquer tipo de revestimento só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com seus rasgos (ou vazios) de embutidura devidamente preenchidos e, no caso específico das redes de fluídos em geral, testadas à pressão recomendadas e sanados os seus eventuais vazamentos assim detectados.

Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas, executivas: preparo da base (chapisco e emboço) ou revestimento final (reboco, azulejos, etc.), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçã (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grãos de argila, etc.

Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia grossa 1:3, de consistência fluída e vigorosamente arremessado.

A aplicação do chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço e reboco), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser feita sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa.

Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco de base, instalados os batentes (ou os contrabatentes), bem como os contramarcos de caixilhos.

Os emboços deverão ser executados com argamassa mistas 1:2/3 e 1:4/2, nos parâmetros internos e externos, respectivamente, e de modo a apresentarem, depois de terminados, espessura média de 15 mm.

As argamassas de emboço, aplicadas entre mestras distantes não mais que 2,00 m entre si, deverão ser fortemente comprimidas contra o suporte e cuidadosamente sarrafeadas, com régua de alumínio, de modo a constituírem superfícies absolutamente desempenadas e ásperas o suficiente para permitir uma boa aderência do revestimento final.

A aplicação dos revestimentos finais só poderá ser feita sobre emboços suficientemente curados, decorrido um período mínimo de 3 (três) dias do término de sua execução, e após a instalação dos respectivos peitorais, soleiras, tacos e chumbadores metálicos (para fixação de rodapés, aparelhos sanitários, etc.), e demais



elementos, engastados ou embutidos, cuja pré-instalação seja recomendável ao bom acabamento dos serviços.

#### **1.6.3.1. Revestimento de Massa**

Os revestimentos de massa compreendem as argamassas de acabamento aplicadas sobre o emboço, de forma contínua e uniforme.

As arestas verticais, das paredes revestidas com massa, deverão ser convenientemente protegidas contra choques mecânicos, por meio de cantoneiras apropriadas, de chapa de ferro galvanizado ou de alumínio, até uma altura mínima de 1,80 m, com relação ao nível do piso.

Os revestimentos de massa, quando acabados, deverão apresentar superfície absolutamente desempenadas, com textura homogênea em todos os pontos, e arestas, horizontais, perfeitamente retilíneas, vivas e uniformes.

Os rebocos comuns deverão apresentar espessura média em torno de 5 mm e poderão ser executados com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, ou ainda com argamassas pré-fabricadas, específicas para este fim, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

#### **1.6.3.2. Revestimento Cerâmico**

Os revestimentos cerâmicos deverão ser executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo Fabricante, ou com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da Fiscalização, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídas.

Deverão ser refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.).

As peças selecionadas para uso poderão apresentar pequenas imperfeições de superfície, desde que, invisíveis a olho nu, à distância de um metro e sob condições adequadas de iluminação, como dispões a ABNT, para os azulejos enquadrados na classe A.

Os azulejos deverão ser lisos, com dimensões regulares de 15x15cm, e, além das especificações estabelecidas para as peças cerâmicas em geral, deverão atender às condições de ortogonalidade, resistência à gretagem, módulo de ruptura, determinadas pela ABNT.

As peças de cerâmicas cortadas, para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc.. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate, a exemplo, nos pisos de áreas frias, no encontro com os ralos.



As peças refugadas poderão ser utilizadas na execução de arremates, desde que, quando cortadas, seja completamente eliminado o defeito responsável por sua recusa, durante a seleção.

O assentamento das peças cerâmicas deverá ser executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto básico.

A argamassa de assentamento deverá ser aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, as peças cerâmicas em geral, especialmente os azulejos, deverão ser assentes a seco, sem a prévia imersão em água, com argamassa colante ou cola específica para esse fim, de comprovada eficiência contra destacamentos, previamente aprovada pela Fiscalização.

O rejuntamento de azulejos deverá ser executado quando decorrido um período mínimo de 7 (sete) dias, posterior ao assentamento, com pasta de cimento branco e alvaiade 3:1, tomando integralmente todas as juntas, retirando-se os excessos com pano ligeiramente úmido.

Todas as arestas de elementos revestidos com azulejos, horizontais ou verticais, deverão ser convenientemente acabadas e protegidas contra choques mecânicos, por intermédio de cantoneiras de alumínio apropriadas, aplicadas em toda sua extensão.

#### **1.6.4. Pisos**

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos Fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados deverão apresentar características compatíveis com as solicitações e usos previstos, em função das particularidades funcionais de cada ambiente, cabendo unicamente ao HSPM e ao responsável pelo projeto arquitetônico ou pela fiscalização do HSPM, efetuar qualquer alteração nas especificações originais do projeto básico, quando algum fator superveniente assim o exigir.

Os serviços de acabamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos laváveis, bem como os pisos impermeáveis, deverão ser executados com caimento, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimentos pré-estabelecidos).



Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

#### **1.6.5. Divisórias**

Nas áreas “molhadas” como sanitários, e outros ambientes indicados em planta, deverá ser utilizado divisória em granilite granas finas e brancas com fundo branco na espessura de 3,8 cm, altura de 2,0 m. e demais dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

#### **1.6.6. Forro**

O forro removível deverá ser do tipo plástico, em P.V.C. modular, placas de 618 x 1243 mm, liso ou similar. Composto de estrutura de perfilados metálicos de aço galvanizado ou alumínio, sustentadas por pendurais de arame galvanizado fixado na estrutura da laje e chapas de P.V.C. apoiadas diretamente nesses perfilados e travadas por presilhas.

#### **1.6.7. Esquadrias de madeira (compreendem todos os serviços executados em madeiras incluindo mobiliário)**

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico.

Sempre que a Fiscalização julgar necessário, caberá à Empreiteira apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação da fiscalização, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização e responsável pelo projeto de arquitetura.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

Não será permitida a instalação forçada, de qualquer peça de marcenaria, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de marcenaria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à Empreiteira efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição total ou parcial da peça, até que tal condição seja satisfeita.

Toda a madeira a ser utilizada no serviço de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadrejamento perfeitos, absolutamente desempenada, convenientemente imunizada contra o ataque de cupins, etc., e seca em estufa (grau de umidade não superior a 15%, quando se tratar de madeira maciça).

Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto, tal como: nós, rachaduras, furos produzidos por carunchos, por cupins, brocas, fibras reversas, apodrecimentos, manchas ou descolorações produzidas por fungos, ou por agentes físicos ou químicos de qualquer natureza, etc..

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc., deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes da não observância desta determinação, tais como: arestas lascadas ou esmoídas, cortes e furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc..

As esquadrias, e as demais peças de marcenaria, deverão ser postas no canteiro de serviços com pré-acabamentos esmerados, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidas ao mínimo indispensável.

#### **1.6.8. Batentes**

Os batentes de portas serão em chapas galvanizada de ferro dobrado, deverão ser dotados dos rebaixos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento de suas respectivas folhas.

A largura dos batentes de portas internas, ou de eventuais portas externas instaladas em paredes com espessura final equivalente a 1/2 tijolo, deverá ser exatamente igual à espessura das parede acabada, respeitado o mínimo de 140 mm.

Nos batentes de porta, os umbrais deverão apresentar comprimento tal que, sem prejuízo do vão-luz vertical estabelecido, seja possível o seu embutimento no piso, numa extensão nunca inferior a 30 mm.





Os montantes horizontais (vergas, peitorais e soleiras) deverão apresentar dois rebaixos de ligação, posicionados a não menos que 10 mm de suas extremidades, ficando vedado o uso de batentes cujos topos de montante horizontal sejam complanares às faces dos umbrais.

Todas as ligações de batente deverão ser feitas com soldas dos montantes horizontais, em número de dois por ligação.

Os rebaixos de batente deverão apresentar arestas absolutamente íntegras, profundidade mínima de 10 mm e largura igual à espessura de sua respectiva folha, acrescida de 1 mm.

Os batentes para pintura, deverão ser fixados por meio de grapas metálicas apropriadas, devidamente chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3, ficando absolutamente vedado o uso de pregos, ou artifícios semelhantes, na fixação de qualquer tipo de batente.

Os elementos de fixação, grapas, deverão ser utilizados em quantidade compatível com as dimensões de cada peça, respeitando-se sempre, os mínimos de: três unidades em cada umbral de porta.

#### **1.6.9. Folhas**

As folhas terão espessura mínima de 3,5 cm., e serão sempre encabeçadas com requadro de acabamento em madeira maciça, revestidas com laminado melamínico nas duas faces, na cor padrão.

Não será permitido o emprego de folhas compensadas com espessura semi-oça do tipo “FAVO”; as folhas com estrutura de sarrafos deverão apresentar enchimento total.

Os visores terão acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnições de madeira para fixação de vidro.

A colagem será feita com emprego de prensas e as rebarbas removidas com lixamento suave nos cantos.

As folhas de porta, janela, etc., além de absolutamente planas e isentas de empenamento, deverão apresentar forma e dimensões adequadas para o tipo de fechamento a que forem destinadas, estrutura sólida e conformação perimetral que garanta a instalação segura de qualquer tipo de fechadura, ou acessório, compatível com suas dimensões.

Todas as folhas, quando destinadas a locais onde venham a ser submetidas a molhagens frequentes, deverão ter seus componentes colados com resinas sintéticas (fenólicas ou uréicas) de elevada resistência mecânica, insensíveis à ação de água e resistentes ao ataque de fungos e bactérias.

Sempre que qualquer folha tiver que ser cortada com a finalidade de diminuir suas dimensões originais, e isto implicar na perda ou no enfraquecimento de algum de suas peças perimetrais, ela deverá ser convenientemente restaurada, de modo que sua resistência e aspecto mantenham-se inalterados.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.



#### **1.6.10. Esquadrias de alumínio**

**Os serviços de serralheria em alumínio deverão ser executados com perfis estrudados linha 30 mm, no mínimo, chapas dobradas e baguetes de seção quadrada para fixação dos vidros.**

Todos os contramarcos deverão ser executados com perfis de alumínio, ficando vedada a utilização de contramarcos executadas com chapa de aço.

Os contatos de movimento deverão ser feitos através de peças de “nylon”, polipropileno ou material plástico equivalente (roldanas, freios, patins, encostos, proteções, escovas, etc.), de modo que sejam evitados atritos, ruídos e vibrações, decorrentes do contato direto entre as partes móveis de alumínio.

Nas esquadrias de alumínio, os pontos de contato para a fixação de eventuais ferragens de latão, ou grapas de aço, deverão ser convenientemente isolados por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro processo adequado, ficando vedado o contato direto dessas peças com o alumínio.

Nas esquadrias anodizadas, a película de óxido artificial deverá apresentar acabamento fosco e absolutamente homogêneo, além, de recobrimento mínimo de 15 micra, cuja verificação laboratorial poderá ser exigida, a qualquer tempo, pelo Departamento.

Todas as peças de alumínio, anodizadas ou não, deverão ser postas no canteiro de serviços absolutamente limpas e isentas de riscos ou rebarbas, desempenadas e integralmente protegidas por papel crepe específico para esse uso, ou por outro tipo de material de eficiência equivalente e de fácil remoção.

A proteção de transporte e estocagem das esquadrias de alumínio só poderá ser removida quando de sua instalação, tomando-se os cuidados necessários, durante a execução desses serviços, para não ferir as superfícies desprotegidas.

A fixação dos caixilhos de alumínio, nos respectivos contramarcos, deverá ser feita por intermédio de parafusos de latão amarelo, ou de aço zincado, aplicados em quantidade compatível com as dimensões da caixilharia.

Os caixilhos de alumínio só poderão ser instalados após a conclusão do revestimento das alvenarias que os receberão e, após sua colocação, deverão ser protegidos integralmente, por produtos adequados, que só deverá ser removida quando da limpeza final da obra.

#### **1.6.11. Ferragem**

As ferragens para esquadrias de madeira deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as presentes especificações.

Na instalação e fixação das ferragens, os rebaxos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou instalações com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa, lascas de madeira ou outros artifícios.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Todos os parafusos de fixação deverão ser de latão amarelo, com acabamento idêntico ao das ferragens onde forem aplicados, e com dimensões compatíveis com os esforços previstos sobre a peça fixada.

As folhas de abrir deverão ser dotadas de dobradiças de aba ou de copo, em número de duas unidades, nas folhas com altura igual ou inferior a 0,70 m, e em número de três unidades, nas folhas com altura superior a esse limite.

As dobradiças de copo, utilizadas exclusivamente em folhas de armário, deverão apresentar acabamento zincado, em todos os componentes, mola de fecho, sobreposição mínima de 5 mm e calços de “nylon” com parafusos zincados, para ajustes de posição.

As dobradiças de aba deverão ser de aço laminado (com eixo, e eventuais anéis de reforço, em latão), fabricadas estritamente de acordo com as determinações da ABNT com furação escareada para três parafusos, acabamento cromado e dimensões compatíveis com os esforços previstos e com os seguintes parâmetros mínimos:

- Folhas com espessura de 25 mm em portas internas de instalações sanitárias - 2 ½x2”, espessura de ¼ mm e peso mínimo de 55 g.
- Folhas com espessura de 35 mm, em portas de passagem com largura máxima de 0,90m - 3 ½ x 3”, espessura de 2 mm e peso mínimo de 145 g.
- Folhas maciças, tipo calha, e folhas semi-ocas com largura superior a 0,90m - 3 ½ x 3”, espessura de 2,38 mm, com anéis de latão e peso mínimo de 195 g.

Todas as fechaduras deverão ser de embutir, com cubo, lingueta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa), integralmente executadas em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes, ficando vedado o uso de fechaduras que apresentem os referidos componentes executados em ferro, zamak, ou outros materiais.

Deverão ser instaladas fechaduras, tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g.

Nas portas internas de instalações sanitárias deverão ser instaladas fechaduras de embutir, sem trinco, com lingueta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência, com 45 mm de distância de broca e peso mínimo de 280 g.

Os cilindros das fechaduras de segurança, deverão ser de latão perfilado, tipo monobloco, com seção oval e parafuso central de fixação, com cinco pinos de segredo, contrapinos, alavanca do canhão e anéis externos de arremate, executados em latão, com molas de aço inoxidável e acabamento externo cromado.

Todas as rosetas, bem como as entradas para chaves tipo gorges e as guarnições para tranquetas de banheiro, deverão ser circulares, diâmetro de 45 mm, executadas em latão laminado, com chanfro perimetral, furação escareada para dois parafusos de fixação e acabamento cromado.



Nas portas de abrir, com duas folhas, deverão ser instaladas, na folha oposta à da fechadura, dois fechos de embutir com trava deslizante acionada por alavanca, 200 mm de comprimento e 3/4” de largura, inteiramente executados em latão e com acabamento externo cromado.

Os fechos, tranquetas e demais ferragens a serem utilizadas em armários, janelas, guichês, etc., deverão ser de qualidade idêntica à das ferragens padrão aqui especificadas, cabendo à Fiscalização indicar o tipo de material a ser utilizado em cada caso.

As ferragens deverão ser montadas rigorosamente dentro das especificações do fabricante.

#### **1.6.12. Instalações Hidráulica**

**A Prestadora de serviço deverá garantir as instalações e os materiais por ela fornecidos, pelo prazo mínimo de 5 anos, durante o qual substituirá os materiais ou as instalações defeituosas, ressaltando-se os casos decorrentes da má conservação ou o uso inadequado das instalações e aparelhos.**

Toda instalação hidráulica será desenvolvida em projeto pela contratada, em consonância com a Engenharia do HSPM e deverá obedecer as normas técnicas pertinentes, contendo memoriais de cálculos e desenhos que facilitarão a perfeita compreensão.

A distribuição de água fria, será para lavatórios, bacias sanitárias, duchinha de bacia e pontos de filtros, para os chuveiros/duchas e pias estão previsto água fria e quente. As redes de distribuição serão retiradas de prumadas existentes no local da obra, sendo devidamente controladas por registros de modo a facilitar a manutenção (conforme projeto a ser desenvolvido pela Contratada em consonância com a Engenharia do HSPM).

Para as redes de água fria/esgoto foram previstos tubos de PVC adequados para cada linha de instalação e tubos de cobre para as redes de água quente.

Os pontos de utilização para AF/AQ serão locados em função da arquitetura, sendo que as alturas e afastamentos serão determinados em função da efetiva montagem a ser realizada, e exigências dos fabricantes e dos tipos de aparelhos utilizados.

A captação do sistema de esgoto foi prevista em todos os pontos de consumo de AF/AQ, tais como vasos sanitários, lavatórios, pias, bebedouros e ralos sifonados. Todos os lavatórios/pias/ralos deverão ser dotados de sifões.

Dos pontos de consumo, os esgotos serão unificados em ramais internos e conectados às prumadas de esgoto do prédio, existentes no local da obra.

As instalações deverão ser executadas com base em projeto a ser elaborado pela contratada, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais e serviços, nos manuais de procedimentos de fabricantes ou fornecedores, e em dados, medidas e informações colhidas diretamente na obra.

Antes do início da montagem, todos os tubos deverão ser verificados quanto às dimensões, acabamento e bolsas. Deverão ser verificados os seus interiores a fim de se detectar e remover possíveis obstruções.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Para a execução da tubulação, as extremidades dos tubos de cobre deverão ser cortadas no esquadro, quando necessário, com morsa e serra manual apropriada. As rebarbas deverão ser removidas com lima fina e lixas, e as superfícies das pontas dos tubos deverão ser previamente lixadas e polidas, com escova de fios metálicos, removendo totalmente sujeiras, gorduras e óxidos existentes que possam impedir a boa aderência da solda.

As tubulações deverão ser unidas por meio de conexões apropriadas (luvas, tês, curvas), e após aplicação de pasta de fluxo, será aplicada a chama de maçarico a GLP, colocada na união do tubo, com a conexão, aquecendo o tubo e a junta de maneira uniforme e em todo o perímetro.

Após a retirada do maçarico, deverão ser aplicados nos dois pontos opostos da união, filetes de solda, num comprimento igual ao perímetro da conexão, tendo-se cuidado para que a solda corra por todo o contorno, penetrando no espaço anelar existente, por capilaridade, em toda a extensão da junta.

O excesso de solda será removido com escovas e estopas, resultando em um cordão homogêneo e bem acabado ao redor da junta.

Todas as tubulações e conexões usadas no sistema deverão ser limpas e lavadas internamente com cloreto de sódio, a fim de que sejam eliminados quaisquer resíduos de substâncias e graxas no interior da tubulação.

As tubulações de água quente deverão ser totalmente isoladas contra a perda de calor, sendo que nos trechos embutidos em alvenaria, os tubos deverão ser envolvidos com material específico/eficiente para isolamento a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização. Especial cuidado será tomado para que a isolamento seja eficiente na parte posterior dos tubos, isolando-se também da alvenaria.

As superfícies que receberão isolamento térmica deverão ser limpas, de maneira a ficarem isentas de sujeiras, carepas de laminação, óleos, graxas, areia, ferrugem, umidades ou outros materiais estranhos. Os trabalhos de revestimentos somente deverão ser iniciados após autorização expressa da Fiscalização do HSPM.

Somente poderão ser isolados as tubulações e equipamentos que tenham sido inspecionados e liberados pela Fiscalização do HSPM

Nos pontos onde forem executadas mais de uma camada de isolante, os blocos deverão ser dispostos de maneira que as junções de camadas adjacentes fiquem defasadas.

Todas as placas de identificação, pontos de aterramento e suportes não deverão ser encobertos pelo isolamento.

Todos os pontos de desunião das linhas e equipamento, tais como flanges e bocais, deverão ser isolados de maneira que permita a utilização posterior desses elementos.

**Somente deverão ser utilizados e aplicados materiais, acessórios e componentes do mesmo padrão de fabricação e de acordo com os procedimentos de uso contido no manual técnico dos fabricantes.**

Nas mudanças de direção, deverão ser usadas somente peças fabricadas do mesmo material do tubo, de forma a se conseguir ângulos perfeitos. Não deverão ser executadas curvaturas em tubos na Obra.



Para a montagem de tubulações embutidas, deverão ser previamente marcados à giz os percursos das mesmas nas alvenarias. Logo após deverão ser abertos os rasgos nas paredes de alvenaria, com auxílio de talhadeiras e marretas leves. Os rasgos deverão ser abertos apenas o suficiente para a instalação das tubulações. A vedação dos rasgos, com argamassa de cimento e areia, somente deverá ser feita após a conclusão dos testes de estanqueidade.

Antes dos rasgos serem vedados, as tubulações embutidas, nas paredes, deverão ser testadas quanto à estanqueidade, sendo submetidas a uma prova de pressão hidrostática equivalente à 50% da máxima pressão estática prevista para a instalação, e durante 6 horas no mínimo, perante a Fiscalização.

Se ocorrer de tubulações serem embutidas e rasgos vedados sem a aprovação da Fiscalização, a Contratada abrirá novamente os locais (tubulações) a serem verificadas e fará novamente a vedação após a aprovação, sem ônus ao HSPM.

As tubulações terminais dos lavatórios, sanitários, pias, mictórios e demais locais de consumo deverão permanecer vedadas por tampões rosqueados até a instalação dos metais.

#### **1.6.13. Gases Medicinais**

**A Contratada deverá garantir as instalações e os materiais por ela fornecidos, pelo prazo mínimo de 5 anos, durante o qual substituirá os materiais ou as instalações defeituosas, ressalvando-se os casos decorrentes da má conservação ou o uso inadequado das instalações e aparelhos.**

**Toda instalação de gases será desenvolvida em projeto pela contratada, antes da execução dos serviços, em consonância com a Engenharia do HSPM e deverá obedecer as normas técnicas pertinentes, contendo memoriais de cálculos e desenhos que facilitarão a perfeita compreensão.**

**As instalações deverão ser executadas com base em projeto a ser elaborado pela contratada, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais e serviços, nos manuais de procedimentos de fabricantes ou fornecedores, e em dados, medidas e informações colhidas diretamente na obra.**

Estão previstas as montagens de tubulações e acessórios para oxigênio, vácuo, e ar comprimido medicinal. Todas essas tubulações deverão ser interligadas às respectivas prumadas existentes, conforme memorial descritivo do projeto.

Para todos as redes de gases medicinais deverão ser instalados sistemas independentes de alarme que indiquem e acusem queda de pressão em qualquer das linhas, fazendo soar alarme sonoro (cigarra) e visuais (sinaleiros).

Todo o sistema deverá ser automático, e uma vez restabelecida as condições normais de pressão de qualquer uma das linhas, o sistema de alarme deverá alternar para a condição normal. Esse posto de alarme deverá ser montado junto ao posto de enfermagem no corredor.



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



Para a instalação das linhas, os trajetos deverão ser previamente verificados quanto a interferências quanto a obras civis, medidas de arquitetura, tubulações de elétrica, hidráulica, ar-condicionado e outras, mudanças de direção previstas, e o melhor encaminhamento, efetuando-se então a sua marcação.

Todas as tubulações deverão ser em cobre, com pontas lisas e biseladas para solda, sendo utilizada solda prata "Argentum" 45 cb.

Para a execução da tubulação, as extremidades dos tubos de cobre deverão ser cortadas no esquadro, quando necessário, com morsa e serra manual apropriada. As rebarbas deverão ser removidas com lima fina e lixas, e as superfícies das pontas dos tubos deverão ser previamente lixadas e polidas, com escova de fios metálicos, removendo totalmente sujeiras, gorduras e óxidos existentes que possam impedir a boa aderência da solda.

As tubulações deverão ser unidas por meio de conexões apropriadas (luvas, tês, curvas), e após aplicação de pasta de fluxo, será aplicada a chama de maçarico a GLP, colocada na união do tubo, com a conexão, aquecendo o tubo e a junta de maneira uniforme e em todo o perímetro.

Após a retirada do maçarico, deverão ser aplicados nos dois pontos opostos da união, filetes de solda, num comprimento igual ao perímetro da conexão, tendo-se cuidado para que a solda corra por todo o contorno, penetrando no espaço anelar existente, por capilaridade, em toda a extensão da junta.

O excesso de solda será removido com escovas e estopas, resultando em um cordão homogêneo e bem acabado ao redor da junta.

Todas as tubulações e conexões usadas no sistema deverão ser limpas e lavadas internamente com cloreto de sódio, a fim de que sejam eliminados quaisquer resíduos de substâncias e graxas no interior da tubulação.

### **1.6.14 . Instalações elétrica**

#### **1.6.14.1. Iluminação**

Os circuitos de iluminação para os diversos pontos desta obra deverão ser executados à partir de quadros de distribuição, a serem instalados na própria obra, segundo projeto de elétrica a ser desenvolvido pela contratada, levando em conta que a obra será interligada à sala de quadros 03, situada no 1º pavimento do bloco Hospitalar ou onde indicado em projeto em acordo com o Setor de Elétrica do HSPM.

Todas as luminárias deverão ser previamente montadas em bancada, e testadas, com todos os seus componentes. Quanto ao dimensionamento, deverá obedecer aos padrões luminométricos preconizados na NBR-5413, com especial atenção aos locais que necessitem de iluminação para determinação visual de componentes, fórmulas, entre outros.

Após o teste de funcionalidade, as lâmpadas deverão ser retiradas, assim como globos e partes frágeis. O corpo da luminária deverá ser montado no local definitivo, e fixada, de acordo com o tipo de montagem prevista para o local.

Deverá ser observado na montagem, o devido cuidado com as partes frágeis das luminárias, tais como proteção do vidro, soquetes e outras.



Após a instalação das lâmpadas e componentes anteriormente retirados das luminárias, as mesmas deverão ser testadas em definitivo e liberadas para operação.

A iluminação será selecionável mediante a colocação de interruptores que dividem os circuitos das lâmpadas, de forma a ligar um número maior ou menor de lâmpadas simultaneamente.

Todas as caixas embutidas em alvenaria deverão ser instaladas de maneira a ficarem niveladas com a superfície da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento, sendo também niveladas e aprumadas, no acabamento.

A colocação dos aparelhos devem ser feitas com máximo esmero, a fim de dar um acabamento de primeira qualidade, devidamente alinhados e nivelados, perfeitamente coincidentes com a alvenaria, e estarem com excelente rigidez mecânica de fixação.

Lâmpadas fluorescentes conforme Projeto de Arquitetura e memorial Descritivo de Arquitetura.

Luminária da linha comercial em chapa de aço, com difusor, aletas e alojamento para reator, para 2 ou 4 lâmpadas fluorescentes, com fundo desmontável por baixo, pintura na cor branca do tipo epóxi-poliéster, por sistema eletrostático, tipo embutir ou sobrepor, com proteção para lâmpadas. Padrão Economizadora de energia da Eletropaulo.

#### **1.6.14.2.- Circuitos elétricos – Tomadas**

Os circuitos de iluminação e tomadas para os diversos pontos desta obra deverão ser executados à partir de quadros de distribuição, a serem instalados na própria obra, segundo projeto de elétrica a ser desenvolvido pela contratada, levando em conta que a obra será interligada à sala de quadros 03, situada no 1º andar do bloco hospitalar ou onde indicado em projeto em acordo com o Setor de Elétrica do HSPM.

Enfim, os quadros e demais painéis devem obedecer a NBR-6808, NBR-5410 e NBR-13534, NR-10, entrando na composição, os transformadores de isolamento, circuitos de supervisão e alarme de acordo com NBR-13534, NR-10, com aterramentos diversos.

A distância entre o piso acabado e a linha de centro das caixas de ligação de aparelhos e tomadas, salvo casos especiais indicados expressamente no projeto, deverão obedecer a NBR-5410.

Todos os interruptores e tomadas ficarão alojados em caixas de passagem e deverão ser testados imediatamente após a sua instalação.

No final dos trabalhos, deverão ser verificados os seguintes pontos:

- Limpeza e acabamento geral;
- Alinhamento e fixação de todas luminárias;
- Altura das tomadas, interruptores e quadros;
- Conexões e fixações elétricas;
- Medidas de proteção contra contatos diretos;
- Identificação de condutores, fase e terra;





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Funcionamento dos disjuntores, chaves e interruptores;
- Medição das resistências ôhmicas de aterramento;
- Teste de Isolação;
- Teste de Continuidade;
- Teste de Sequencia;
- Testes Operacionais dos Sistemas.

Todos as verificações, ensaios e testes deverão ser feitas na presença da Fiscalização do proprietário.

Os eletrodutos serão de seção circular, obedecendo a EB-744/NBR-6150, NBR-5598, NBR-5597, todos para aplicação na NBR-5410 e NBR-13534 e NR-10.

As eletrocalhas e perfilados deverão obedecer ao uso em NBR-5410 e NR-10.

Serão usadas caixas para a execução de pontos de luzes, tomadas e interruptores ou, atendimento à NBR-6808 e NR-10, sempre prevalecendo o maior rigor técnico.

Condutores gerais isolados (fio ou cabo)deverão ser Tipo isolamento - Anti-chama e atender às Normas - NBR-6148, NBR-7288, NBR-7286, NBR-13248,NBR-7287,NBR-7285, NBR-7289, NBR-13249, e NR-10.

Nota:- Para seção superior a 4 mm<sup>2</sup>, inclusive, deverão ser utilizados cabos ao invés de fios.

A Identificação dos condutores deverá atender ao seguinte padrão:

- Fases - vermelho, preto, branco, cinza
- Neutro - azul
- Terra - verde, ou verde/amarelo

Os Interruptores tipo embutir deverão ser fornecidos com teclas e plaquetas fosforescentes, contatos de prata, e demais componentes elétricos em liga de cobre, fornecidas com parafusos de fixação.

As tomadas e plugs do tipo universal, cor preta, para no mínimo 25A-250V, corpo redondo, com haste e espelho, para uso nas instalações 127/110Vac e na cor vermelha para uso em 220Vac. (Tomadas polarizadas fabricadas de acordo com a NEMA/DIN/NBR).

Placas ou espelhos Cor a ser definida com a Engenharia, em material termoplástico, auto-extinguível, fixação por parafuso com cabeça de lentilha cromados, nas dimensões e lay-out de acordo com a aplicação de cada caixa onde serão colocados.

Quadro Luz e Força será em caixa de chapa de ferro no mínimo 16 MSG - grau de proteção IP-44, tipo de embutir, ou sobrepor, com porta, trinco e fechadura, e contra porta parafusada, contendo internamente uma estrutura também em chapa de ferro para suportar os disjuntores de proteção. A pintura deverá obrigatoriamente ser feita por meio eletrostático à base de epóxi. A montagem dos disjuntores será em posição vertical, em uma ou mais linhas horizontais.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Devem ser utilizados disjuntores correspondentes à NBR IEC -60898 e NBR IEC-60947, para montagem em suportes e trilhos. O barramento deverá possuir proteção contra contatos acidentais, mediante interposição de anteparos e revestimentos conforme NBR-5410 e NR-10.

O disjuntor para circuito alimentador, em caixa moldada, disparo livre, acionamento manual, sistema de proteção por meio de disparo térmico e disparo eletromagnético.

**OBS:** 1- Todos os quadros deverão possuir identificação (em placas) à frente de cada disjuntor.

2- Estarão incluídos nos pontos de tomadas, iluminação, quadro de força, toda a fiação, acessórios, componentes, conexões necessárias ao perfeito funcionamento do ponto elétrico.

### **1.6.14.3 – Circuitos elétricos especiais**

Estão previstos, circuitos especiais para som, rede de computadores, rede de telefonia e rede de TV (para CATV) - serão confeccionados dentro das normas Telebras (Sistemas de Práticas n. 235-510-602-RJ e, normatizações atualizadas).

➤ Sistema de som: Os Pontos de instalação deverão ser locados junto à Seção de Engenharia, obedecendo Projeto a ser executado pela Contratada, e deverão ser interligados ao Sistema de Som do HSPM. As caixinhas deverão ser definidas em Projeto de forma a adequar um ótimo “índice de perda de articulação consonantal” a ser adotado e, as mesmas deverão conter botões para regulação do nível sonoro.

**OBS: No item descrito acima, estão incluídos todos os pontos e instalações, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao perfeito funcionamento do Sistema (inclui caixas de som com regulação).**

➤ Tomadas para equipamentos de raio-x, equipamentos de limpeza, etc..., conforme NBR 13534 e NR-10 com circuitos independentes, isoladas, devido ao uso e tipo de equipamento. Os circuitos elétricos em extensão serão projetados, dimensionados em capacidade e instalados, com abrangência das tomadas até a sala de quadros 3 ou onde indicado em projeto em acordo com o Setor de Elétrica do HSPM .

➤ Sistema de Detecção e alarme de incêndio: Retirado e recolocado de acordo com NBR 9441.

➤ Sinalização e Iluminação de Emergência: dimensionado e instalado de acordo com NBR 9441, contendo todos os acessórios, fiações necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

➤ Sistema de Chamada de Enfermeira: Serão instalados nas Enfermarias e banheiros, com ponto por leito (no painel de gases, cf planta), ponto externo acima das portas (indicando chamada e presença) e Painéis de Controle nos Postos de Enfermagem (com numeração dos leitos visível). Toda a fiação e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos Sistemas estarão incluídos no Sistema a ser fornecido. Os Sistemas mencionados acima deverão ser previamente aprovados pela Seção de Engenharia, antes de serem instalados.

➤ Toda a instalação elétrica da Unidade deverá ser devidamente interligada ao Gerador, conforme projeto a ser elaborado.



- Sistema de Telefonia: o sistema deverá ser interligado ao PABX do HSPM com fornecimento de todo o material e acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.
- Sistema de rede lógica: o sistema deverá ser interligado à rede principal do HSPM, com fornecimento de todo o material e acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.

**OBS: Nos itens descritos acima, estão incluídos todos os pontos e instalações, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos Pontos e dos Sistemas.**

### **1.6.15. Pintura**

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas ou seguir a recomendação do fabricante. As pinturas entre demãos de massa corrida serão aplicadas com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc...). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado; a proteção das superfícies a pintar, poderá ser obtida por:

- Isolamento com tintas de papel, fita de celulose, pano etc.
- Separações com tapumes de madeira.
- Enceramento ou envernizamento provisório para superfícies contíguas destinadas a enceramento ou envernizamento ulterior definitivo.
- Preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo Fabricante.

As cores que não estiverem definidas no projeto, caberão à Fiscalização decidir sobre as mesmas.



A juízo da fiscalização e, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de, no mínimo, 0,50 m x 1,00 m.

A indicação exata dos locais destinados aos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, será fixada pela fiscalização

#### **1.6.15.1. Para a pintura em sistemas drywall**

1. Verificar as condições gerais da obra. Todas as superfícies devem encontrar-se planas e isentas de deformações tais como buracos, mossas, amassados, etc.
2. Caso haja imperfeições, estas devem ser calafetadas cuidadosamente com produto recomendado pelo fabricante.
3. Verificar se todas as juntas foram tratadas de acordo com as recomendações dos manuais técnicos.
4. Verificar se as juntas emassadas estão totalmente secas, as fitas bem aderidas ao tratamento e sem bolhas e as cabeças dos parafusos recobertas com massa.
5. Com auxílio de uma lixadeira manual e lixas 120 e 180, lixar as áreas emassadas, eliminando rebarbas, ressaltos ou ondulações salientes. Não lixar sem uma ferramenta apropriada para não causar irregularidades. Obs.: o perfeito lixamento só será obtido após a total secagem e cura da massa, o que leva aproximadamente 48 horas; não aplicar nenhum acabamento antes da secagem.
6. Aplicar uma imprimação com selador ou fundo preparador (base acrílica) em toda a superfície, a fim de torná-la homogênea.
7. Após a completa secagem da imprimação, caso necessário, aplicar imprimação, caso necessário, aplicar uma fina camada de massa corrida de boa qualidade em toda a superfície, para uniformizar a textura e a cor do cartão e das áreas tratadas e corrigir eventuais defeitos. A inspeção deste procedimento pode ser feita com incidência de luz lateral (holofote de 500 W).
8. Lixar a superfície após a secagem, conforme item 4. Se necessário, aplicar nova imprimação.
9. A superfície está pronta para receber a pintura, que deve ser feita com tinta de boa qualidade e tantas demãos quantas necessárias para um acabamento perfeito. Fazer nova inspeção com incidência de luz lateral de 500 W antes da entrega do trabalho.

#### **1.6.16. Louças Sanitárias**

As louças sanitárias especificadas são, quando não especificado em contrário, na cor branca, e as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos também brancos.

Lavatório médio sem coluna, fixado na alvenaria, na cor branca. (acompanha azulejo, onde o lavatório será instalado até o piso e duas fiadas acima deste)

#### **1.6.17. Metais Sanitários**

Os metais sanitários deverão ser instalados rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante não sendo aceito em hipótese alguma, peças e seus componentes danificados, tais como parafusos espanados, torneiras riscadas por grifos etc..

- Torneiras de pressão cromada, com acionamento automático para lavatório onde haverá só água fria e misturadores cromados p/ pias com água quente/fria.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- Sifão cromado regulável para lavatório/pia.
- Bacias sanitárias c/ caixa acoplada
- Registro de gaveta e pressão
- Tubo de ligação para bacia com flange bitola 1 1/2” cromado.
- Ligação flexível para lavatórios 40cm. bitola 1/2” cromado.

#### **1.6.18. Limpeza**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações definitivamente ligadas aos serviços públicos (águas, luz e força; telefone, gás, etc..).

Todo o entulho, andaimes, lixo e montes de terra deverá ser removido da obra, pelo Construtor, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Todos os pisos serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações do seu fabricante, bem como revestimentos de azulejos, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A limpeza de pisos e parede revestidos com material cerâmico será feito da seguinte forma:

- limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água;
- aplicação a brocha de solução de ácido de muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
- lavagem com água em abundância.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Fica proibido o uso de ácido, detergentes e removedores de qualquer espécie.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor.

Não aplicar ácido muriático.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

#### **1.6.19. Serviços complementares**

Todos os equipamentos e proteções necessários ao desenvolvimento dos serviços, tais como elevadores, torres, guinchos, balancins etc... ficam por conta da Contratada e deverão ser incluídos no custo dos serviços.

#### **1.6.20. Serviços técnicos**



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



Elaboração de Projetos executivos de arquitetura, elétrica, lógica, hidráulica (água fria / água quente, esgoto e gás natural), gases medicinais e As-Built completo.

Os projetos deverão ser entregues em DWG, gravados em mídia eletrônica, bem como todas as pranchas deverão ser entregues plotadas em duas cópias.

**NOTA:** Eventuais casos de dúvidas quanto a interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Divisão de Engenharia do HSPM.

**Este Memorial Descritivo faz parte integrante da Reforma, sendo que todos os serviços aqui descritos deverão estar incluídos no custo da obra apresentado pela Contratada.**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE

ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP							
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS							
UNIDADE: Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM - (Enfermaria do 1º andar - Bl. Hosp)							
Tabela de Custos Unitários EDIF/SIURB - base: Janeiro/2019 Sem Des							
itens	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant.	preço da PMSP		preço Ofertado	
				Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	150,00	82,82	12.423,00		
<b>VEDOS</b>							
04.01.15	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO	M2	20,00	59,37	1.187,40		
04.01.16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	140,00	104,01	14.561,40		
04-01-27	TIJOLOS DE VIDRO - VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA	M2	4,00	704,15	2.816,60		
04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	4,00	1.214,06	4.856,24		
04.03.31	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	M2	15,00	278,74	4.181,10		
04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	55,00	51,20	2.816,00		
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>							
05-01-01	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	80,00	41,31	3.304,80		
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	80,00	11,03	882,40		
05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	80,00	29,65	2.372,00		
05-04-50	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	4,00	409,24	1.636,96		
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							
07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	31,00	10,62	329,22		
07.60.02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	17,00	45,82	778,94		
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							
08-02-62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	2,50	727,86	1.819,65		
08.01.70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	170,00	97,02	16.493,40		
08.02.81	EP.11 - TELA MOSQUITTEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	20,00	114,30	2.286,00		
08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	135,00	26,73	3.608,55		
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE

09.07.01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	48,00	113,47	5.446,56		
09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	8,00	172,66	1.381,28		
09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	164,00	116,26	19.066,64		
09.07.75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	7,00	196,25	1.373,75		
09.07.95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	72,00	202,86	14.605,92		
09.09.91	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 54W	UN	9,00	246,24	2.216,16		
09.09.92	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UN	60,00	282,75	16.965,00		
09.10.23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	3,00	166,60	499,80		
09-13-23	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPA E INST	M	45,00	96,57	4.345,65		
09-13-26	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X50MM C/ TAMPA E INST.	M	50,00	130,72	6.536,00		
09.50.10	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	200,00	21,86	4.372,00		
09.50.11	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"	M	50,00	43,72	2.186,00		
09.50.14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,19	1.314,00		
09.50.15	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	220,00	4,37	961,40		
09.51.26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	2,00	43,72	87,44		
09.52.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	55,00	32,79	1.803,45		
09.82.09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	7,00	19,73	138,11		
	<b>INST. HIDRÁULICA</b>						
10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	162,00	19,84	3.214,08		
10.04.63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	28,00	26,72	748,16		
10.04.65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	36,00	36,62	1.318,32		
10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	15,00	50,64	759,60		
10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	23,00	66,44	1.528,12		
10.05.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	49,00	79,14	3.877,86		
10.05.32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	6,00	93,07	558,42		
10-05-33	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	4,00	119,86	479,44		
10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	4,00	130,00	520,00		
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	18,00	83,59	1.504,62		
10-06-27	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 3/4"	M	66,00	67,69	4.467,54		
10-06-28	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1"	M	21,00	83,39	1.751,19		
10-06-29	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1 1/4"	M	15,00	124,34	1.865,10		
10.07.11	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"	M	6,00	45,59	273,54		
10.07.20	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	1,00	38,08	38,08		
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	6,00	160,97	965,82		
10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	226,28	226,28		
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	1,00	361,79	361,79		
10-08-72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	1,00	666,18	666,18		
10-08-77	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	74,26	74,26		
10.09.30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	140,00	23,68	3.315,20		
10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	24,00	30,36	728,64		
10.09.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	70,00	45,18	3.162,60		
10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	70,00	53,77	3.763,90		
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	13,00	80,03	1.040,39		
10.10.12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	18,00	115,20	2.073,60		
10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	11,00	525,42	5.779,62		





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO SAÚDE

10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	23,00	356,03	<b>8.188,69</b>		
10-13-50	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	4,00	596,14	<b>2.384,56</b>		
10.13.60	TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL - 600X500X500MM	UN	1,00	1.343,71	<b>1.343,71</b>		
10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	3,00	35,77	<b>107,31</b>		
10-14-08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	2,00	110,69	<b>221,38</b>		
10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	23,00	311,51	<b>7.164,73</b>		
10.14.13	MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA, COM BICA MÓVEL TIPO LONGA E AERADOR - 3/4"	UN	2,00	332,64	<b>665,28</b>		
10-14-42	CHUVEIRO DUCHA MODELO JET-SET METÁLICA OU SIMILAR	UN	9,00	140,30	<b>1.262,70</b>		
10.14.44	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	7,00	297,52	<b>2.082,64</b>		
10.14.86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	7,00	885,48	<b>6.198,36</b>		
10.14.91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	27,00	30,95	<b>835,65</b>		
10.14.97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	27,00	44,62	<b>1.204,74</b>		
10-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ATÉ 2"	M	100,00	5,16	<b>516,00</b>		
10-50-02	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ACIMA DE 2"	M	40,00	8,60	<b>344,00</b>		
10.50.03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	130,00	4,30	<b>559,00</b>		
10-50-05	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE - ATÉ 1 1/4"	M	90,00	5,16	<b>464,40</b>		
10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	32,00	4,30	<b>137,60</b>		
10-60-05	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE COBRE - ATÉ 1 1/4"	M	120,00	10,97	<b>1.316,40</b>		
10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	18,00	32,91	<b>592,38</b>		
10.60.50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	8,00	9,55	<b>76,40</b>		
	<b>REVESTIMENTOS</b>						
11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	920,00	6,12	<b>5.630,40</b>		
11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	920,00	31,59	<b>29.062,80</b>		
11.02.13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	455,00	22,89	<b>10.414,95</b>		
11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	375,00	49,69	<b>18.633,75</b>		
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	75,00	6,12	<b>459,00</b>		
11-03-08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	75,00	31,59	<b>2.369,25</b>		
11.03.41	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - FAIXAS DE ATÉ 20CM	M	100,00	98,43	<b>9.843,00</b>		
11-04-04	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1 1/4" X 1 1/4" X 1/8"	M	70,00	26,55	<b>1.858,50</b>		
11.50.02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	230,00	3,84	<b>883,20</b>		
11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	310,00	26,85	<b>8.323,50</b>		
	<b>FORRO</b>						
12-60-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	200,00	5,67	<b>1.134,00</b>		
	<b>PISOS</b>						
13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	12,50	548,09	<b>6.851,13</b>		
13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	435,00	42,58	<b>18.522,30</b>		
13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	60,00	58,43	<b>3.505,80</b>		
13.02.88	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	435,00	123,97	<b>53.926,95</b>		
13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	18,50	249,31	<b>4.612,24</b>		
13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	355,00	28,77	<b>10.213,35</b>		
13.50.30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	320,00	2,49	<b>796,80</b>		
	<b>VIDROS</b>						
14.01.03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	68,00	119,95	<b>8.156,60</b>		



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



14.01.11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	14,00	108,59	<b>1.520,26</b>		
14.50.01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	82,00	52,59	<b>4.312,38</b>		
	<b>PINTURA</b>						
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	200,00	18,79	<b>3.758,00</b>		
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1120,00	30,53	<b>34.193,60</b>		
15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	540,00	4,89	<b>2.640,60</b>		
	<b>SERV.COMPLEMENTARES</b>						
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	690,00	10,24	<b>7.065,60</b>		
17.04.50	ENCERAMENTO E LUSTRAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL	M2	498,00	7,32	<b>3.645,36</b>		
<b>T O</b>	<b>Sub-Total em R\$ (Tabela EDIF-SEM Des)</b>				<b>492.714,41</b>		
<b>T A</b>							
<b>L</b>							
<b>G E</b>							
<b>R A</b>							
<b>L</b>							
	<b>BDI sobre o valor do Sub-total (20,11%)</b>				<b>99.084,87</b>		
	<b>Total em R\$ - Po</b>				<b>591.799,28</b>		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE

TABELA COMPLEMENTAR

TABELA COMPLEMENTAR							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	média Orçada		preço Ofertado	
				VALOR UNITÁRIO	TOTAL	Preço	Total
						Unitário	
<b>1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
1.1	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 40CM 2LADOS - 72X211CM, INCLUSIVE FERRAGENS CF DES.	UN	2,00	1.324,22	2.648,45		
1.2	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., INOX 100CM 2LADOS - 82X211CM, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES.	UN	4,00	1.531,25	6.124,99		
1.3	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 40CM 2LADOS - 82X211CM, INCLUSIVE FERRAGENS CF DES.	UN	6,00	1.531,25	9.187,48		
1.4	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 40CM 2LADOS - 82X211CM, COM MOLA E FERRAGENS - CF DES		1,00	1.531,25	1.531,25		
1.5	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 40CM 2LADOS - 82X211CM, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES.	UN	1,00	1.531,25	1.531,25		
1.6	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 40CM 2LADOS - 92X211CM, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES.	UN	7,00	1.554,44	10.881,09		
1.7	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 100CM 2LADOS - 102X211CM, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES.	UN	2,00	2.293,98	4.587,95		
1.8	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 100CM 2LADOS - 112X211CM, COM VISOR, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES.		8,00	3.020,23	24.161,81		
1.9	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. , INOX 100CM 2LADOS - 162X211CM, 2FLS. COM VISOR E MOLA, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES.	UN	1,00	3.530,08	3.530,08		
<b>2</b>	<b>MÓVEIS</b>						
2.1	ARMÁRIO ROUPEIRO COM PORTAS, REVEST. EXT. E INT. EM LAMINADO MELAM. CF DES./ESPECIF.	M2	7,00	1.318,34	9.228,35		
2.2	ARMÁRIOS/GABINETES , REVEST. EXT. E INT. EM LAMIN. MELAM. CF DES./ESPECIF.	M2	6,50	1.318,34	8.569,18		
2.3	ARMÁRIOS/SUSPENSO , REVEST. EXT. E INT. EM LAMIN. MELAM. CF DES./ESPECIF.	M2	5,00	1.318,34	6.591,68		
2.4	TAMPO EM MAD., EMOLDURADO, REVEST.C/ LAMINADO MELAMÍNICO .CF DES/ESPECIF.	M2	5,00	1.137,96	5.689,78		
2.5	GAVETA REVEST. EXT. E INT. C/ LAMINADO MELAMÍNICO - CF DES./ESPECIFICAÇÃO	UN	10,00	696,51	6.965,15		
2.6	PORTA TECLADO RETRÁTIL/PORTA CPU, REVEST. EXT. E INT. C/ LAMINADO MELAM. - CF DES/ESPEC.	CJ	3,00	650,60	1.951,80		
	PRATELEIRA EM MAD. REVEST.C/ LAMINADO MELAMÍNICO .CF DES/ESPECIF.	M2	3,00	670,28	2.010,83		
2.7	GAVETEIRO 200X80CM REVEST. EXT. E INT. C/ LAMINADO MELAMÍNICO - CF DES./ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00	2.972,18	2.972,18		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE

2.8	PEÇA GRELHA 150X80X40CM REVEST. EXT. E INT. C/ LAMINADO MELAMINÍCO - CF DES./ESPECIF.	UN	1,00	1.244,63	1.244,63		
<b>3</b>	<b>VEDO</b>						
3.1	PAREDE EM DIVISÓRIA-DRY WALL PARA ÁREA SECA	M2	70,00	120,59	8.441,60		
3.2	PAREDE EM DIVISÓRIA-DRY WALL PARA ÁREA MOLHADA	M2	60,00	115,85	6.951,11		
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						
4.1	BRISE EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PADRÃO HSPM - CF. DES/ ESPECIFICAÇÃO	M2	83,00	1.840,12	152.729,80		
4.2	JANELA DE ALUMÍNIO - 03 FLS. DE CORRER - CF. DES/ ESPECIFICAÇÃO	M2	83,00	875,26	72.646,60		
4.3	GRADE DE PROTEÇÃO - CF. DES/ESPECIFICAÇÃO.	M2	60,00	789,45	47.367,02		
<b>5</b>	<b>ELÉTRICA</b>						
5.1	PONTO DE LUZ VIGIA EMBUTIDO NA PAREDE COM LUMINÁRIA	UN	7,00	509,00	3.563,01		
5.2	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA 220 PARA RAIOS-X PORTÁTIL	UN	7,00	492,60	3.448,22		
5.3	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA 220 PARA CHUVEIRO	UN	9,00	492,60	4.433,43		
5.4	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA 220 PARA EQUIPAMENTOS	UN	2,00	492,60	985,21		
5.5	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA PARA LÓGICA, INTERL. C/ O SIST. DO HOSPITAL	UN	9,00	492,60	4.433,43		
5.6	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA PARA ANTENA DE TV, INTERL. C/ O SIST. DO HOSPITAL	UN	8,00	509,00	4.072,01		
5.7	PONTO DE EMBUTIR C/ SOM, INTERL. C/ O SIST. DO HOSPITAL	UN	2,00	509,00	1.018,00		
5.8	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA COMPLETO C/ 30 CHAMADAS- CF PLANTA/DESCRIPTIVO	UN	1,00	16.194,81	16.194,81		
5.9	SISTEMA DE EXAUSTÃO P/ WCS/ BANHEIROS	UN	6,00	410,05	2.460,29		
5.10	QUADRO PAINEL ELÉTRICO GERAL OU DE DISTRIB. COMPLETO C/ BARR., DISJ., ALIMENT., ATERRAM., ETC...	M2	2,00	5.972,70	11.945,39		
<b>6</b>	<b>INST. HIDRÁULICA</b>						
6.1	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE - ATÉ 1/12"	M	102,00	100,55	10.256,09		
6.2	EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL C/ ACIONADOR DE DESCARGA - CONF. ESPECIF/DESENHO	UN	1,00	1.320,55	1.320,55		
6.3	TOALHEIRO EM METAL CROMADO, FORMATO U, 60X10CM, CIRCULAR	UN	1,00	1.341,21	1.341,21		
6.4	CABIDE SIMPLES EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	52,00	57,60	2.995,14		
6.5	PORTA XAMPU, PEDRA ARDÓSIA - CF. DES/ DESCRIPTIVO	UN	9,00	350,51	3.154,61		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE

6.6	ESPELHO CRISTAL 45X90CM, LAPIDADO - 3MM , CF DESCRITIVO/DES	UN	11,00	293,41	3.227,48		
6.7	SUORTE PARA CORTINAS DESCATÁVEIS EM BOX DE CHUVEIRO	UN	2,00	539,81	1.079,63		
6.8	SUORTE PARA ALCOOL GEL	UN	7,00	84,41	590,87		
6.9	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, TIPO U, P/ LAVATÓRIO	UN	7,00	328,58	2.300,05		
6.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, P/ CHUVEIRO	UN	7,00	304,64	2.132,46		
6.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, TIPO RETA, P/ BACIA	UN	7,00	272,82	1.909,77		
6.12	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, TIPO RETA, P/ PORTA	UN	7,00	299,06	2.093,43		
6.13	PAPELEIRA CIRCULAR EM CHAPA PINTADA - CF PADRÃO HSP	UN	11,00	171,49	1.886,42		
<b>7</b>	<b>GASES MEDICINAIS</b>						
7.1	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A - 3/8"	M	140,00	80,18	11.224,51		
7.2	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A - 1/2"	M	70,00	68,02	4.761,39		
7.3	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A - 1"	M	90,00	94,90	8.541,28		
7.4	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A - 11/4"	M	45,00	84,12	3.785,50		
7.5	VÁLVULA DE ESFERA, METAL - 3/8"	UN	42,00	174,38	7.323,84		
7.6	VÁLVULA DE ESFERA, METAL - 1/2"	UN	21,00	193,41	4.061,59		
7.7	VÁLVULA DE ESFERA, METAL - 1"	UN	2,00	192,92	385,84		
7.8	VÁLVULA DE ESFERA, METAL - 11/4"	UN	2,00	254,34	508,68		
7.9	ALARME PARA OXIGÊNIO	UN	1,00	1.105,45	1.105,45		
7.10	ALARME PARA AR	UN	1,00	1.584,95	1.584,95		
7.11	ALARME PARA VÁCUO	UN	1,00	1.601,56	1.601,56		
7.12	CX. EM CHAPA DE AÇO (60X60X25) - ABRIGO PARA REGISTROS DE GASES COM TAMPA DE FECH.	UN	1,00	425,44	425,44		
7.13	PAINEL DE GASES MEDICINAIS P/ LEITO - CONFORME DES/ESPECIFICAÇÃO	UN	19,00	1.881,37	35.746,02		
7.14	PAINEL DE GASES MEDICINAIS DUPLO P/ LEITO - CONFORME DES/ESPECIFICAÇÃO	UN	2,00	3.110,58	6.221,16		
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE

8.1	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - PADRÃO HSPM	M2	55,00	122,89	6.758,81		
8.2	RODAPÉ BOLEADO DE PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR	M	335,00	63,12	21.146,87		
<b>9</b>	<b>FORROS</b>						
9.1	FORRO DE PVC BRANCO MODULAR (62X122)CM, INCLUSIVE PERFILADO EM ALUMÍNIO	M2	490,00	147,76	72.402,53		
9.2	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC BRANCO MODULAR (62X122)CM, INCLUSIVE PERFILADO	M2	100,00	40,60	4.060,33		
<b>10</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>						
10.1	PRATELEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 150X40CM	UN	2,00	439,55	879,09		
10.2	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, EXTREMIDADE C/ FECH. EM TELA MILIMET. GALV, MÓDULO APROXIMADO DE 2,90M - 60X30CM	UN	6,00	251,62	1.509,74		
10.3	BATE MACA RENTE A PAREDE, REVEST. C/ LAMIN. MELAM. C/ ABAULAMENTO EM MAD. MACIÇA ENVERNIZADA - CF. DETALHE/ESPECIF.	M	80,00	195,59	15.647,19		
10.4	BATE MACA ORRIMÃO, REVEST. C/ LAMIN. MELAM. C/ ABAULAMENTO EM MAD. MACIÇA ENVERNIZADA - CF. DETALHE/ESPECIF.	M	30,00	305,30	9.159,07		
10.5	CORTINA DE VINIL P/ LEITO HOSPITALAR - CONFORME DESCRITIVO	M2	150,00	230,10	34.514,76		
10.6	SINALIZAÇÃO VISUAL - CF ESPECIFICADO	CJ	1,00	2.561,08	2.561,08		
10.7	ELEVADORES PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (GUINCHOS), BALANCIN, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ETC..	VB	1,00	5.091,90	5.091,90		
<b>11</b>	<b>PROJETOS</b>						
11.1	PROJETO EXECUTIVO (ARQUITETURA, ELÉTRICA./SOM/LÓGICA/FONE /TV E HIDRÁULICA/GASES MEDICINAIS) C/ FORNECIMENTO DE PLANTAS EM CD INCL. AS-BUILT - CF DESCRITIVO	VB	1,00	18.042,16	18.042,16		
	<b>Sub-Total em R\$ ( COMPLEMENTAR )</b>				763.436,27		
	<b>BDI sobre o valor do Sub-total (20,11%)</b>				153.527,03		
	<b>Total em R\$ - COMPLEMENTAR</b>				<b>916.963,30</b>		
	<b>Valor global - EDIF/SIURB - Tabela complementar</b>				<b>1.508.762,58</b>		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
SÃO PAULO  
SAÚDE



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

OBRA:		VALOR:									PRAZO:										
Reforma geral na Enfermaria do 12º andar do Bloco Hospitalar		R\$ 1.508.762,58									180 dias										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS			SERVIÇO	
		10	20	30	10	20	30	10	20	30	10	20	30	10	20	30	10	20	30	%	R\$
1	Serviços Preliminares	15.598,31																			15.598,31
2	Vedros	38.193,76			20.403,50																58.597,26
3	Impermeabilizações	10.293,60																			10.293,60
4	Esquadrias Madeira	1.469,25			26.501,59			51.025,40													78.996,24
5	Esquadrias Metálicas	4.530,89			25.864,17			142.413,19			189.751,52										362.559,77
6	Instalações Elétricas	101.697,32			66.980,17																168.677,49
7	Instalações Hidráulicas	89.716,06			64.513,47																154.229,53
8	Revestimentos				15.208,14						55.455,34										70.663,48
9	Forro	1.423,85									4.716,18			118.583,00							124.723,03
10	Pisos													118.624,58							118.624,58
11	Vidros																15.564,88				15.564,88
12	Pintura													12.678,46			31.829,10				44.507,56
13	Serviços Complementares																13.448,47				13.448,47
14	Móveis																62.399,69				62.399,69
15	Gases Medicinais				31.452,00			53.484,45													84.936,45
16	Outros serviços																124.942,24				124.942,24
Total das porcentagens do mês		17,42%			16,63%			16,36%			16,56%			16,56%			16,47%			100,00%	1.508.762,58
Valor da medição do mês - R\$		262.923,04			250.923,04			246.923,04			249.923,04			249.886,04			248.184,38				1.508.762,58
Valor acumulado - R\$		262.923,04			513.846,08			760.769,12			1.010.692,16			1.260.578,20			1.508.762,58				

AGEU AUGUSTO SANTOS SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 051866507-0

RUBENS MAZÁRIO JUNIOR  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA: 5062640263



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**ANEXO IV – DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A empresa (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope **DOCUMENTAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital.

São Paulo, ..... de ..... de 2019.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

CPF

Cargo:





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 9.854/99  
(papel timbrado da empresa)

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – HSPM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_,

Declara para os fins do disposto no **inciso 5º do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**.

(ou) Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(papel timbrado da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HSPM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Prezados Senhores,

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na qualidade de responsável técnico pela(s) **área(s) afeta(s) aos serviços objeto da licitação** supra, que **VISITEI** e **VISTORIEI** o local de execução dos serviços, nos termos da exigência prevista no **subitem 3.4.3** do Edital, não podendo, pois, alegar desconhecimento quanto às condições peculiares do objeto e às exigências feitas pela Administração.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:

EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção/HSPM

Carimbo e Assinatura

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Contratante: **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Contratada:

CNPJ:

Aos ..... dias do mês de ..... do ano 2.019 o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Superintendente, DR. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº ..... com sede à \_\_\_\_\_, nº ....., Telefone : \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária da **TOMADA DE PREÇOS** supra, representada pelo **SR.** \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

**I – OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** 1.1.1 - Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no **Memorial Descritivo - Anexo II - Especificações / Condições de Execução** e itens discriminados nas **Planilhas de Custos Unitários - Anexo III** do Edital, bem como o cronograma físico-financeiro.

**II – DO REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR E DOTAÇÃO:**

- 2.1. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário.
- 2.2. O valor total do ajuste importa em R\$ ..... (.....).
- 2.3. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº \_\_\_\_\_, através da Nota de Empenho nº ...../2019, no valor de R\$ ..... (.....).

**III – DOS PREÇOS:**

- 3.1. Os preços unitários para execução dos serviços objeto da presente contratação, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Preços, conforme modelo do **Anexo III do edital** de licitação, parte integrante deste.
- 3.2. Nesses preços estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (B.D.I.), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste.
- 3.3. Os serviços não constantes da Planilha de Custos – Anexo III do edital, e eventualmente necessários à conclusão do objeto contratual, existentes nas Tabelas de Preços Unitários de



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



PMSP/SIURB/EDIF/SINAPI e CPU'S – Data Base - JAN/2019, terão seus preços calculados pela aplicação, ao custo das Tabelas atualizado pelo índice setorial específico de mão de obra da Secretaria de Finanças e acrescida da taxa do BDI da Contratada, do coeficiente resultante da divisão do valor total proposto pela contratada, pelo valor total orçado pela Prefeitura. Nesses preços estão abrangidas todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização, ensaios qualitativos e quantitativos e quaisquer outras despesas necessárias para a realização do objeto contratado.

- 3.4. Se o preço de um determinado serviço, necessário ao alcance do objeto, não constar da Planilha de Custos – Anexo III, nem das PMSP/SIURB/EDIF/SINAPI e CPU'S – Data Base - JAN/2019, será o mesmo composto de comum acordo entre as partes, e submetido à aprovação da Superintendência.

**IV – REAJUSTE:**

- 4.1. Não haverá reajuste nos termos da **Portaria 104/94 SF**.
- 4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

**V – PRAZOS:**

- 5.1. O Prazo de conclusão dos serviços, a contar da Emissão da Ordem de Início, será de 180 (**cento e oitenta dias corridos**), podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias corridos mediante expressa autorização da Administração do HSPM..

**VI – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. As medições serão efetuadas, a cada 30 (trinta dias), desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 6.2. Em atendimento ao **Decreto Municipal 50.977/2009**, como condição para recebimento das obras ou serviços, quando o caso, em cada medição realizada o Contratado apresentará os seguintes documentos:
- a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando essa for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
  - b) no caso do uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, em face do disposto no **artigo 46 da Lei Federal nº 9.605, de 1998**, deverão ser entregues ao contratante:
    - 1) notas fiscais de aquisição desses produtos e subprodutos;
    - 2) Documento de Origem Florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
    - 3) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- 6.3. Em atendimento ao **Decreto Municipal 48.184/07**, como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o Contratado apresentará os seguintes documentos:
- a) notas fiscais de aquisição dos produtos de empreendimentos minerários;

- b) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
- 6.4. O pagamento obedecerá ao disposto nas Portarias da Secretaria das Finanças em vigor, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.
- 6.5. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de cada parcela/medição da execução dos serviços, uma vez atestado pelo fiscal encarregado da realização a contento dos serviços e a entrega dos documentos discriminados a seguir:
- 6.5.1. Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura;
- 6.5.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal;
- 6.5.3. Cópia da Nota de Empenho;
- 6.5.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá acompanhar os demais documentos citados.
- 6.6. Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.7. Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente no **BANCO DO BRASIL S/A** ou outro Banco que vier a ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, conforme legislação municipal vigente.
- 6.8. Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
- 6.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.
- 6.10. Em face do disposto no **artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95**, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do **artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991**, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.
- 6.11. Quando das solicitações de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo, nos termos da **Portaria SF 71/97 e/ou alterações**.
- 6.12. Nos processos de medições parciais e final, a contratada deverá indicar em croqui o local onde foram executadas as obras e apresentar a memória de cálculo respectiva.
- 6.13. Por ocasião da medição final, a contratada deverá apresentar 04 (quatro) vias de todas as plantas, devendo uma via ser anexada ao processo da medição final, observadas as seguintes especificações:
- 6.13.1. As plantas de medição final deverão ser apresentadas na escala adequada, nos formatos estabelecidos pela Fiscalização;
- 6.13.2. Todas as plantas deverão conter a assinatura do responsável técnico pela Contratada e visto do responsável pela fiscalização;
- 6.13.3. As plantas deverão conter os elementos que permitam a identificação e a amarração topográfica das obras executadas, bem como o quadro resumo das suas principais quantidades.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- 6.14. Também por ocasião da medição final, a Contratada deverá entregar relatório de ensaios, apresentados em 02 (duas) vias, devendo uma delas ser anexada ao processo de medição final.
- 6.15. No processo de medição final a Contratada deverá anexar cópia do Termo de Recebimento Provisório.
- 6.16. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

**VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Executar as obras obedecendo às especificações no Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, e respectivos anexos, que passa a integrar o presente Contrato.

**VIII – PENALIDADES:**

- 8.1. Além das sanções previstas nas **Leis Municipais nºs. 13.278/02 e 14.145/06 bem como as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:
  - 8.1.1. Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa de execução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
  - 8.1.2. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa de inexecução parcial do contrato.
  - 8.1.3. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.
  - 8.1.4. Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor do Contrato.
  - 8.1.5. Multa por inexecução parcial do Contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.
  - 8.1.6. Multa por inexecução total do Contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
  - 8.1.7. O descumprimento pela Contratada dos requisitos previsto **no parágrafo I, do art. 6º do Decreto Municipal nº 48.184/2007 e no parágrafo II, do art. 5º 48.325/2007**, acarretará na rescisão contratual, com fundamento nos **incisos I e II do art. 78 e da aplicação das penalidades estipuladas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93**, e sanções administrativas de proibição de contratar com Administração Pública pelo período de 03(três) anos, com base no **inciso V do § 8º do art. 72 da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.
- 8.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber d o HSPM. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



## IX – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos pelo **HSPM** consoante o disposto no **artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes.

## X - DA GARANTIA

10.1. A Contratada presta garantia na forma de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, equivalente a 5% ( cinco por cento ) da contratação. A garantia deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual..

## XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua Rescisão, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas neste contrato.

11.2. Constituem motivo para Rescisão do Contrato a ocorrência de quaisquer uma das hipóteses previstas neste contrato e/ou no artigo 78 da lei 8.666/93.

11.3. Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, ou qualquer uma das hipóteses prevista neste Contrato que enseje a sua rescisão, esta poderá ser decretada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, desde que formalmente motivado, assegurando-se ao **CONTRATADA** contraditório e ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral do contrato acarretará, conforme o caso, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV da lei 8.666/93, observados o disposto nos parágrafos 1º a 4º do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas neste instrumento à parte infratora.

11.5. Poderá ser promovida a rescisão amigável do contrato, desde que haja conveniência ao **CONTRATANTE**.

11.6. Quando a Rescisão do Contrato ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito, quando for o caso, a: (a) devolução da garantia; (b) pagamentos devido pela execução do contrato até a data da rescisão; (c) pagamento do custo da desmobilização.

## XII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.2. **Para retirada da Nota de Empenho e assinatura deste Contrato, a empresa apresentou os seguintes documentos:**

12.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND;

12.2.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



- 12.2.5.** Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, relativa ao Município de São Paulo, ou (caso não cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo) deverá apresentar a Declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários;
- 12.2.6. Declaração, artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184/2007;**
- 12.2.7. Declaração, artigo 4º do Decreto Municipal nº 50. 977/2009;**
- 12.2.8.** Comprovante do depósito de garantia do contrato, na forma de:
- 12.2.8.1** Prestar Garantia de Execução Contratual dentre as modalidades previstas no artigo 56 da lei 8666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
- 12.2.8.2.** A garantia quando prestada nas modalidades fiança bancária ou seguro garantia deverão observar as normas editadas pela Secretaria Municipal de Finanças – SF, que dispõe que essas garantias deverão ser prestadas preferencialmente por estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio no Município de São Paulo.
- 12.2.8.2.1.** Caso a fiança bancária não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.
- 12.2.8.3.** Se a licitante prestar a garantia na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser paga à vista e o documento comprobatório da quitação ser entregue juntamente com o depósito da garantia.
- 12.2.8.4.** Não será permitida garantia em títulos gravados com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade ou intransferibilidade.
- 12.3. Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de até 5 dias úteis, os seguintes documentos:**
- 12.3.1.** Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;
- 12.3.2.** Cronograma físico – financeiro da execução das obras;
- 12.3.3.** Guia de recolhimento da **ART, nos termos da resolução nº 425/98/CONFEA;**
- 12.4.** Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, a proposta da Contratada, a Planilha de Composição de Preços, o Edital da licitação, e o Anexo II – Memorial Descritivo.
- 12.5.** O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à **Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos:
- 12.5.1.** Em caso de rescisão administrativa prevista no **artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93** ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.
- 12.6.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato.
- 12.7.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**12.8.** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**12.9.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**12.10.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO – VIII - (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no **artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009**, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia ou arquitetura e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo **Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008**:

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, e vencedor do procedimento licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da (s) obra(s) e serviço(s) de engenharia ou arquitetura objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como: Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo **Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008**, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos **artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e no **inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.:

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO IX - (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto do **artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184 de 13 de março de 2007**, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, vencedor do procedimento licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que, para o fornecimento e/ou execução da(s) obra(s) e serviço(s) objeto da referida licitação, somente serão fornecidos e/ou utilizados produtos de empreendimentos minerários devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, ficando sujeito às sanções administrativas previstas **nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do §8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

São Paulo,

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO X – Análise de Balanço

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00  
liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00  
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

(a): \_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante) Nome/RG./CPF /Cargo:

\_\_\_\_\_  
Contador

Nome/RG/CPF/CRC



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Descrição	%
Escritório Central	
Administração Local e Transportes Internos	
Lucro Bruto	
<b>IMPOSTOS</b>	
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) que substitui o INSS	
Cofins	
PIS	
ISS	
<b>BDI - Estrutura</b>	

O BDI deverá ser calculado segundo a seguinte fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + EC + AL) \times (1 + L)}{1 - I} - 1 \right]$$



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



**ANEXO XII – MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, CNPJ nº, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (rua, avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra assinado, CREDENCIA o Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante ao **HSPM**, nos assuntos pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS** nº \_\_\_\_\_, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

**R.G.:**

**Cargo/função:**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019



ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO (MICRO EMPRESA)**

Nós da empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei que a receita bruta da empresa é igual ou inferior a R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por extenso), em cada ano calendário, conforme determina o **artigo 3º, inciso I, da lei complementar nº 123/06.**

Declaro, outrossim, sob as penas do **artigo 299 do código penal**, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **lei complementar 123/06**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desempenho desta situação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do Representante Legal da empresa**

Nome: .....

R.G.: .....

CPF.: .....

Cargo: .....

**Assinatura do CONTADOR**

Nome: .....

R.G.: .....

CPF.: .....

Cargo: .....



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**



**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2019/0005768-7**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ENFERMARIA DO 12º ANDAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**AO  
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas da Lei e por ser a expressão da  
verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

**Local e data**

**Assinatura do representante  
legal/procurador**  
Nome Legível  
R.G.:  
Cargo: